



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
Prefeitura Municipal de Arame



	PINÇA TIPO, KELLY 14CM CURVA. Produto com marca do fabricante.						
00393	PINÇA KELLY 14CM RETA	UNIDADE	36.00	60,050	2.161,80		
	PINÇA TIPO, KELLY 14CM RETA. Produto com marca do fabricante.						
00394	PINÇA KELLY 16CM CURVA	UNIDADE	36.00	70,570	2.540,52		
	PINÇA TIPO, KELLY 16CM CURVA. Produto com marca do fabricante.						
00395	PINÇA KELLY 16CM RETA	UNIDADE	36.00	70,910	2.552,76		
	PINÇA KELLY 16CM RETA. Produto com marca do fabricante.						
00396	PINÇA KOCHER 16CM CURVA	UNIDADE	36.00	83,450	3.004,20		
	PINÇA TIPO, KOCHER 16CM CURVA. Produto com marca do fabricante.						
00397	PINÇA KOCHER 16CM RETA	UNIDADE	36.00	84,520	3.042,72		
	PINÇA TIPO, KOCHER 16CM RETA. Produto com marca do fabricante.						
00398	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18CM CURVA	UNIDADE	36.00	130,090	4.683,24		
	PINÇA tipo, halstead mosquito 18cm curva . Produto com marca do fabricante.						
00399	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 18CM RETA	UNIDADE	36.00	133,600	4.809,60		
	PINÇA tipo, halstead mosquito 18cm reta . Produto com marca do fabricante.						
00400	PINÇA ROCHESTER PEAN 16CM CURVA	UNIDADE	36.00	81,490	2.933,64		
	PINÇA tipo, rochester pean 16cm curva . Produto com marca do fabricante.						
00401	PINÇA ROCHESTER PEAN 16CM RETA	UNIDADE	36.00	85,030	3.061,08		
	PINÇA tipo, rochester pean 16cm reta . Produto com marca do fabricante.						
00402	PINÇA ROCHESTER PEAN 24CM CURVA	UNIDADE	36.00	133,110	4.791,96		
	PINÇA tipo, rochester pean 24cm curva. Produto com marca do fabricante.						
00403	PINÇA ROCHESTER PEAN 24CM RETA	UNIDADE	36.00	131,920	4.749,12		
	PINÇA tipo, rochester pean 24cm reta. Produto com marca do fabricante.						
00404	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	UNIDADE	36.00	56,300	2.026,80		
	PORTA TIPO, AGULHA MAYO-HEGAR 14CM. Produto com marca do fabricante.						
00405	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 18CM	UNIDADE	36.00	87,260	3.141,36		
	PORTA TIPO, AGULHA MAYO-HEGAR 18CM. Produto com marca do fabricante.						
00406	TESOURA CIRÚRGICA FINA-FINA 15CM CURVA	UNIDADE	36.00	49,700	1.789,20		
	TESOURA TIPO, CIRÚRGICA FINA-FINA 15CM CURVA. Produto com marca do fabricante.						
00407	TESOURA CIRÚRGICA FINA-FINA 15CM RETA	UNIDADE	36.00	51,080	1.838,88		
	TESOURA TIPO, CIRÚRGICA FINA-FINA 15CM RETA. Produto com marca do fabricante.						
00408	TESOURA CIRÚRGICA FINA-FINA 17CM CURVA	UNIDADE	36.00	71,410	2.570,76		
	TESOURA TIPO, CIRÚRGICA FINA-FINA 17CM CURVA. Produto com marca do fabricante.						
00409	TESOURA CIRÚRGICA FINA-FINA 17CM RETA	UNIDADE	36.00	73,060	2.630,16		
	TESOURA TIPO, CIRÚRGICA FINA-FINA 17CM RETA. Produto com marca do fabricante.						
00410	VÁLVULA DOYEN 45x60MM	UNIDADE	12.00	389,650	4.675,80		
	VÁLVULA TIPO, DOYEN 45x60MM. Produto com marca do fabricante.						
00411	GAZE TIPO QUEIJO	PACOTE	3.000.00	71,780	215.340,00		
	GAZE tipo, queijo. Produto com marca do fabricante.						
00412	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	6.00	78,570	472,42		
	COLAR, tipo cervical m. Produto com marca do fabricante.						
00413	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	6.00	75,000	450,00		
	COLAR, tipo cervical tamanho. Produto com fabricante.						
00414	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML SIST FECHADO CX/24	CAIXA	120.00	139,000	16.680,00		
	SORO FISIOLÓGICO, tipo caixa contendo 24 unidades com 500ml. produto com marca do fabricante						
00415	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CX/24	CAIXA	60.00	154,000	9.240,00		
	SORO GLICOFISIOLÓGICO, tipo caixa contendo 24 unidades. produto com marca do fabricante						
00416	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX/24	CAIXA	120.00	158,000	18.960,00		
	SORO GLICOSADO, tipo caixa contendo 24 unidades. produto com marca do fabricante						
00417	ÁCIDO ASCÓBICO AMPOLA 5 ML CX/50	CAIXA	72.00	90,000	6.480,00		
	ÁCIDO, tipo ascóxico contendo 50 ampolas de 5 ml cada. produto com marca do fabricante.						
00418	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL L CX/50	CAIXA	48.00	1.075,000	51.600,00		
	BENZILPENICILINA, tipo benzatina 1.200.000 U.I injetável caixa com 50 ampolas.						
00419	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 U.I INJETÁVEL	CAIXA	48.00	1.028,000	49.344,00		

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
Prefeitura Municipal de Arame



00420	BENZILPENICILA, tipo benzatina 600.000 u.i tipo injetável em caixa. Produto com marca do fabricante.	60.00	189,800	11.388,00
	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR CX C CAIXA /50			
	ANESTÉSICO, tipo de lidocaina 2% sem vasoconstritor caixa contendo 50 ampolas. Produto com marca do fabricante.			
00421	CEFTRIAXONA 1G AMPOLAS CAIXA C/50 CAIXA	36.00	950,000	34.200,00
	CEFTRIAXONA, tipo 1g caixa contendo 50 ampolas. Produto com marca do fabricante. Produto com marca do fabricante.			
00422	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL CX C/100 CAIXA	216.00	165,000	35.640,00
	DEXAMETASONA, tipo injetável ampola contendo 4 mg, caixa contendo 100 ampolas. Produto com marca do fabricante.			
00423	ARGIROL 10% FRASCO	54.00	25,320	1.367,28
	Argirol, tipo solução oftálmica em frasco plástico conta-gotas, hermeticamente fechado e esteril com 5 ml. Produto com marca do fabricante.			
00424	ATROPINA CX C/240 AMP CAIXA	14.00	161,430	2.260,02
	Atropina, solução injetável, caixa contendo 240 ampolas. Produto com marca do fabricante.			
00425	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG/ML 20 ML CX/50 CAIXA	20.00	97,000	1.940,00
	BROMETO, de ipratropio 0,250 mg/ml caixa com 50 frascos de 20 ml. Produto com marca do fabricante.			
00426	ALCOOL IODADO 1 LT LITRO	168.00	9,100	1.528,80
	ALCOOL, tipo iodado em recipiente contendo 01 (um) litro. Produto com marca do fabricante.			
00427	ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 500G FRASCO	396.00	11,000	4.356,00
	ALCOOL, tipo gel anti-septico em frasco contendo 500g. Produto com marca do fabricante!			
00428	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML CAIXA	144.00	160,000	23.040,00
	ÁGUA, tipo para injeção em frasco contendo 500 ml, caixa contendo 30 frascos. Produto com marca do fabricante.			
00429	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML LITRO	60.00	9,500	570,00
	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.			
00430	BROMETO DE IPRATRÓPIO FRASCO 20 ML FRASCO	480.00	2,050	984,00
	BROMETO, de ipratrópio em frasco contendo 20 ml. Produto com marca do fabricante.			
00431	BROMIDRATO DE FENOTEROL FRASCO 20 ML FRASCO	540.00	11,000	5.940,00
	BROMIDATO, de fenoterol em frasco contendo 20 ml. Produto com marca do fabricante.			
00432	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% 20 ML CAIXA	60.00	318,090	19.085,40
	BUPIVACAÍNA, do tipo pesada com adrenalina dosagem 0,5%. Produto com marca do fabricante.			
00433	CEFALOTINA 1G CAIXA	312.00	855,000	266.760,00
	CEFALOTINA 1G c/50 fr/amp.			
00434	COMPLEXO B 2 ML C/100 AMP CAIXA	300.00	215,000	64.500,00
	COMPLEXO B 2ml C/100 amp.			
00435	CEFTRIAXONA 1G IV CAIXA	300.00	865,000	259.500,00
	CEFTRIAXONA 1G IV C/50 f/amp s/dil.			
00436	CIMETIDINA 150 MG/ML CAIXA	300.00	142,000	42.600,00
	CIMETIDINA 150 mg/ml 2ml c/120 amp.			
00437	CLOREXEDINA DEGERM 2% 1000ML (C/TENSOATIVOS) LITRO	180.00	31,000	5.580,00
	CLOREXEDINA DEGERM 2% 1000ML (C/TENSOATIVOS). PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.			
00438	CLORETO DE POTÁSSIO 10% CX COM 200 AMPOLAS CAIXA	18.00	66,000	1.188,00
	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, CAIXA CONTENDO 200 AMPOLAS COM 10 ML. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.			
00439	DIPIRONA INJETÁVEL CX COM 100 AMPOLAS CAIXA	180.00	117,750	21.195,00
	DIPIRONA, tipo injetável caixa contendo 100 ampolas. Produto com marca do fabricante.			
00440	DICLOFENACO DE POTÁSSIO CX C/100 AMP CAIXA	96.00	144,000	13.824,00
	DICLOFENACO, de potássio caixa contendo 100 (cem) ampolas contendo 3ml. Produto com marca do fabricante.			
00441	ERGOTRATE CX COM 50 AMP CAIXA	96.00	215,000	20.640,00
	ERGOTRATE, tipo injetável caixa contendo 50 ampolas de 01 ml. Produto com marca do fabricante.			
00442	ETILEFRINA 10MG/ML C/06AMP 1ML INJ (ETILEFRIL) CAIXA	300.00	28,000	8.400,00
	ETILEFRINA 10MG/ML C/06AMP 1ML INJ (ETILEFRIL). PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.			
00443	FUROSEMIDA 20 MG 02 ML CAIXA	180.00	91,000	16.380,00
	FUROSEMIDA 20mg 02ml c/100 amp.			
00444	FENERGAN INJETÁVEL CX C/100 AMP CAIXA	108.00	167,850	18.127,80
	FENERGAN, tipo injetável caixa contendo 100 ampolas com 2 ml. Produto com marca do fabricante.			
00445	FORMOL 10% 1000 ML LITRO	60.00	33,000	1.980,00

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
Prefeitura Municipal de Arame



00446	FORMOL, tipo 10% em recipiente contendo 1 (um) litro. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	36.00	61.660	2.219,76
	GLICOSE 25% C/200AMP 10ML				
	GLICOSE 25% C/200AMP 10ML. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	36.00	73.000	2.628,00
00447	GLICOSE 50% CX 200 AMP 10 ML	CAIXA	36.00	73.000	2.628,00
	GLICOSE, tipo soluções hipertônicas com concentração 50%, caixa contendo 200 ampolas contendo cada uma 10 ml. Produto com marca do fabricante.				
00448	HIDROCORTISONA 100MG C/50 F/AMP (ANDROCORTIL)	CAIXA	180.00	650.000	117.000,00
	HIDROCORTISONA 100MG C/50 F/AMP (ANDROCORTIL. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.				
00449	HIDROCORTISONA 500 MG	CAIXA	180.00	835.000	150.300,00
	HIDROCORTISONA 500 MG c/50F/a.				
00450	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOL INJ C/25FR/AMP 5ML	CAIXA	84.00	305.550	25.666,20
	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOL INJ C/25FR/AMP				
00451	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ. IV B. PLAST	UNIDADE	3.600.00	4.250	15.300,00
	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ. IV B. PLAST. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.				
00452	NOOTROPIL 200MG C/12AMP 5ML	CAIXA	300.00	47.000	14.100,00
	NOOTROPIL 200MG C/12AMP 5ML. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.				
00453	SORO FISIOLÓGICO 250 ML CX C/48 FR	CAIXA	600.00	202.000	121.200,00
	SORO, tipo fisiológico 250ml, caixa contendo 48 frascos. Produto com marca do fabricante.				
00454	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C/30 FRASCOS	CAIXA	1.200.00	175.000	210.000,00
	SORO, tipo fisiológico 0,9% com 500 ml, caixa contendo 30 frascos. Produto com marca do fabricante.				
00455	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	LITRO	900.00	7.000	6.300,00
	ÁLCOOL, tipo 70% em recipiente de 1 litro. Produto com marca do fabricante.				
00456	OXITOCINA CX COM 50 AMP	CAIXA	72.00	440.000	31.680,00
	OXITOCINA, tipo injetável caixa contendo 50 ampolas cada uma contendo 01 ml. Produto com marca do fabricante.				
00457	PENICILINA 1.200 CX C/ 50 FRASCOS	CAIXA	240.00	1.440.000	345.600,00
	PENICILINA, tipo 1200 caixa contendo 50 frascos com 4 ml. Produto com marca do fabricante.				
00458	PLASIL INJETÁVEL CX C/ 240 AMP	CAIXA	144.00	214.000	30.816,00
	PLASIL, tipo injetável caixa contendo 240 ampolas contendo 2ml cada. Produto com marca do fabricante.				
00459	RANITIDINA INJETÁVEL CX C/100 AMP	CAIXA	120.00	119.000	14.280,00
	RANITIDINA, tipo injetável caixa contendo 100 ampolas com 02 ml cada. Produto com marca do fabricante.				
00460	SORO GLICOSADO 250 ML CX C/48FR	CAIXA	180.00	272.000	48.960,00
	SORO, tipo glicosado com 250ml, caixa contendo 48 frascos. Produto com marca do fabricante.				
00461	SORO GLICOSADO 500 ML CX C/ 30 FR	CAIXA	720.00	195.000	140.400,00
	SORO, tipo glicosado com 500ml, caixa contendo 30 frascos.				
00462	SORO RINGER SIMPLES 500 ML CX C/30 FR	CAIXA	1.200.00	215.000	258.000,00
	SORO, tipo ringer simples 500 ml, caixa contendo 30 frascos. Produto com marca do fabricante.				
00463	SORO RINGER LACTADO 500 ML CX C/30 FR	CAIXA	960.00	214.000	205.440,00
	SORO, tipo ringer lactado 500 ml, caixa contendo 30 frascos. Produto com marca do fabricante.				
00464	SORO MANITOL 250 ML CX C/ 48 FRASCOS	CAIXA	60.00	585.000	35.100,00
	SORO, tipo manitol 250 ml caixa contendo 48 frascos. Produto com marca do fabricante.				
00465	SORO MANITOL 500 ML CX C/ 30 FR	CAIXA	120.00	460.690	55.282,80
	SORO, tipo manitol com 500 ml, caixa contendo 30 frascos. Produto com marca do fabricante.				
00466	TRANSAMIN CX 100 AMP	CAIXA	120.00	1.555.000	186.600,00
	TRANSAMIN, caixa com 100 ampolas de 5ml. Produto com marca do fabricante.				
00467	VITAMINA C 500 MG/5ML 05ML C/120 AMP	CAIXA	240.00	220.000	52.800,00
	VITAMINA C 500mg/5ml 05ml c/120amp.				
00468	VITAMINA K INJETÁVEL CX C/ 50 AMP	CAIXA	90.00	150.000	13.500,00
	VITAMINA, tipo K injetável caixa contendo 50 ampolas Produto com marca do fabricante.				
00469	PENICILINA POTÁSSICA 100.000 U.I + 300.000 U.I	CAIXA	48.00	1.875.000	90.000,00
	PENICILINA, tipo potássica associada à penicilina procainada, 100.000 U.I + 300.000 U.i, caixa co 50 ampolas.				
00470	BUSCOPAM COMPOSTO CX C/ 100 AMPOLAS	CAIXA	180.00	235.000	42.300,00
	BUSCOPAM, antiespasmódico e analgésico dipirona sódica brometo de N-butilescolamina, caixa contendo 100 ampolas. Produto com marca do fabricante.				

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
Prefeitura Municipal de Arame



00471	BUSCOPAM SIMPLES CX 50 AMP. BUSCOPAM, tipo simples, caixa contendo 50 ampolas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	96.00	145.000	13.920,00
00472	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA CONTENDO 25 FRASCOS DE 20ML. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	108.00	2.050,000	221.400,00
00473	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA CLORIDRATO, de lidocaína a base de 2% geléia, em hisnaga contendo 30 gramas. Produto com marca do fabricante.	HISNAGA	108.00	7,000	756,00
00474	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA CX C/ 50 AMPOLAS CLORIDRATO, de hidralazina caixa contendo 50 ampolas de mg. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	30.00	585,000	17.550,00
00475	GENTAMICINA 40MG CX C/100 AMP GENTAMICINA, tipo injetável com caixa contendo 100 ampolas contendo cada uma 40mg. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	84.00	115,000	9.660,00
00476	GENTAMICINA 80 MG CX C/ 100 AMP GENTAMICINA, 80 mg caixa contendo 100 ampolas contendo 2 ml cada. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	60.00	125,000	7.500,00
00477	PENICILINA BENZATINA 600 UI PENICILINA BENZATINA 600 UI, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	120.00	1.340,000	160.800,00
00478	POVIDINE DEGERMANTE POVIDINE, tipo degermante. Produto com marca do fabricante.	LITRO	240.00	44,000	10.560,00
00479	POVIDINE TÓPICO POVIDINE, tipo tópico em recipiente com 01 litro. Produto com marca do fabricante.	LITRO (um)	240.00	42,000	10.080,00
00480	AMINOFILINA 24MG/ML C/50AMP 10ML AMINOFILINA 24MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS 10ML. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	96.00	97,000	9.312,00
00481	ADALAT NIFEDIPINO 10 MG ADALAT, princípio ativo nifedipino, com dosagem de 10mg, caixa contendo 60 cápsulas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	216.00	75,000	16.200,00
00482	ADRENALINA INJETÁVEL - AMPOLA Adrenalina, tipo injetável, com ampola contendo 1 mg. Caixa contendo 100 ampolas. Produto com marca do fabricante.	CAIXA	26.00	545,000	14.170,00
00483	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG 3 ML DICLOFENACO DE SODIO 75 mg 3 ml c/100 amp.	CAIXA	180.00	105,000	18.900,00
00484	SUPOSITÓRIO GLICEL 0,831G LACTANTE (INFANTIL) C/6 SUP SUPOSITÓRIO GLICEL 0,831G LACTANTE (INFANTIL) C/6 SUP	CAIXA	200.00	20,000	4.000,00
00485	SUPOSITÓRIO GLICEL 2,254G ADULTO C/6 SUPA SUPOSITÓRIO GLICEL 2,254G ADULTO C/6 SUPA	CAIXA	200.00	19,000	3.800,00
				VALOR TOTAL R\$	10.106.233,70

RUA NOVA, S/N - CENTRO - ARAME - MA

Recebemos de AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046 - AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 850 - CENTRO - ARAME - MA.
Emissão: 11/02/2021 Valor Total: R\$ 27.545,95

NF-e
Nº 000.004.492
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA



AV PRESIDENTE MEDICI NRO, 1034
PARQUE PIAUI - TIMON - MA
Fone: (99)3317-9018 CEP: 65631-390

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.492
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0204 5641 6500 0147 5500 1000 0044 9210 0004 2032

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210003717236 11/02/2021 09:52:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADO. OU REC. TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123841348

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.564.165/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046

CNPJ / CPF
10.509.059/0001-63

DATA DA EMISSÃO
11/02/2021

ENDEREÇO
AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 850

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
65945-000

DATA DA SAÍDA
11/02/2021

MUNICÍPIO
ARAME

UF
MA

TELEFONE / FAX
(99)3532-4283

INSCRIÇÃO ESTADUAL
09:52:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.314,46	1.316,59	0,00	0,00	27.545,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				27.545,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
56	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
01728	AZITROMICINA 500MG C/450 Val Aprox Tributos: 945,40 (13,45%)	30042029	000	5102	CXS	11,00	639,00	0,00	7.029,00	2.343,47	421,82	0,00	18,00	0,00
00255	CEFALEXINA 250MG SUSP CX/50 Val Aprox Tributos: 550,11 (13,45%)	30042052	000	5102	CXS	5,00	818,00	0,00	4.090,00	1.363,61	245,45	0,00	18,00	0,00
00434	COMPLEXO B C/50 COMP. Val Aprox Tributos: 12,06 (13,44%)	30045090	000	5102	CXS	13,00	6,90	0,00	89,70	29,91	5,38	0,00	18,00	0,00
00324	COMPLEXO B LÍQUIDO 100ML C/50 Val Aprox Tributos: 297,28 (13,45%)	30045090	000	5102	CXS	7,00	315,75	0,00	2.210,25	736,90	132,64	0,00	18,00	0,00
00259	FUROSEMIDA 40MG COMP. Val Aprox Tributos: 63,22 (13,45%)	30049076	000	5102	CXS	10,00	47,00	0,00	470,00	156,70	28,21	0,00	18,00	0,00
00654	METRONIDAZOL SUSP. 100ML C/50 Val Aprox Tributos: 611,98 (13,45%)	30049066	000	5102	CXS	5,00	910,00	0,00	4.550,00	1.516,97	273,05	0,00	18,00	0,00
03207	METRONIDAZOL 250MG CX C/600 Val Aprox Tributos: 470,75 (13,45%)	30049066	000	5102	CXS	25,00	140,00	0,00	3.500,00	1.166,90	210,04	0,00	18,00	0,00
01095	SULFATO FERROSO 40MG C/500 COMP. Val Aprox Tributos: 491,87 (13,45%)	30049099	040	5102	CXS	69,00	53,00	0,00	3.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03490	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML C/100 25MG Val Aprox Tributos: 262,28 (13,45%)	30049099	040	5102	CXS	5,00	390,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FARMACIA BASICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N-00000092/2019
CONTRATO N-20210003
AMAZONIA DISTRIBUIDORA (BANCO DO BRASIL)
AGENCIA:4240-8
CONTA:135.972-X
Val. Aprox. Tributos: 3.704,95 (13,45%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



TEXTO

AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTD

Recebemos de AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046 - AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 850 - CENTRO - ARAME - MA.
Emissão: 12/02/2021 Valor Total: R\$ 21.000,50

NF-e
Nº 000.004.495
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA



AV PRESIDENTE MEDICI NRO, 1034
PARQUE PIAUI - TIMON - MA
Fone: (99)3317-9018 CEP: 65631-390

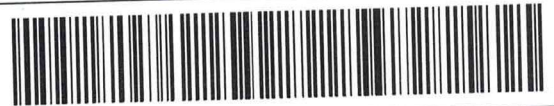
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.495
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0204 5641 6500 0147 5500 1000 0044 9510 0004 2069

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210003858184 12/02/2021 13:56:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADO.OU REC.TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123841348

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.564.165/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046

CNPJ / CPF

10.509.059/0001-63

DATA DA EMISSÃO

12/02/2021

ENDEREÇO
AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 850

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP

65945-000

DATA DA SAÍDA

12/02/2021

MUNICÍPIO
ARAME

UF

MA

TELEFONE / FAX
(99)3532-4283

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:56:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
7.001,57	1.260,28	0,00	0,00	21.000,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARI				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
54	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00636	AAS 100MG INFANTIL C/1000 COMP. Val Aprox Tributos: 48,76 (13,45%)	30049024	000	5102	CXS	5,00	72,50	0,00	362,50	120,86	21,75	0,00	18,00	0,00
01528	ALBENDAZOL 400MG C/100 COMP. Val Aprox Tributos: 172,16 (13,45%)	30049063	000	5102	CXS	10,00	128,00	0,00	1.280,00	426,75	76,82	0,00	18,00	0,00
00252	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML - 10ML CX/200 Val Aprox Tributos: 136,65 (13,45%)	30049063	000	5102	CXS	2,00	508,00	0,00	1.016,00	338,73	60,97	0,00	18,00	0,00
03968	AMBROXOL ADULTO 100ML C/50 Val Aprox Tributos: 247,48 (13,45%)	30049039	000	5102	CXS	8,00	230,00	0,00	1.840,00	613,46	110,42	0,00	18,00	0,00
00431	AMOXICILINA 500MG C/840 CAPS. Val Aprox Tributos: 458,91 (13,45%)	30041012	000	5102	CXS	8,00	426,50	0,00	3.412,00	1.137,56	204,76	0,00	18,00	0,00
00786	AMOXICILINA 250MG SUSP. CX C/50 60ML Val Aprox Tributos: 411,57 (13,45%)	30041012	000	5102	CXS	5,00	612,00	0,00	3.060,00	1.020,20	183,64	0,00	18,00	0,00
00481	CETOCONAZOL 200MG C/450 Val Aprox Tributos: 677,21 (13,45%)	30043210	000	5102	CXS	19,00	265,00	0,00	5.035,00	1.678,67	302,16	0,00	18,00	0,00
00097	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CX C/20 Val Aprox Tributos: 19,50 (13,45%)	30049079	000	5102	CXS	10,00	14,50	0,00	145,00	48,34	8,70	0,00	18,00	0,00
00862	IBUPROFENO 600MG C/500 COMP. Val Aprox Tributos: 195,03 (13,45%)	30049029	000	5102	CXS	10,00	145,00	0,00	1.450,00	483,43	87,02	0,00	18,00	0,00
00505	IBUPROFENO 50MG GOTAS 30ML CX/100 Val Aprox Tributos: 225,29 (13,45%)	30049029	000	5102	CXS	5,00	335,00	0,00	1.675,00	558,45	100,52	0,00	18,00	0,00
01532	PARACETAMOL 750MG C/480 Val Aprox Tributos: 54,47 (13,45%)	30049045	000	5102	CXS	3,00	135,00	0,00	405,00	135,03	24,31	0,00	18,00	0,00
00575	SORO P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G C/50 ENV. Val Aprox Tributos: 40,35 (13,45%)	30039039	000	5102	CXS	4,00	75,00	0,00	300,00	100,02	18,00	0,00	18,00	0,00
00266	SECNIDAZOL 1000MG C/100 COMP. Val Aprox Tributos: 137,19 (13,45%)	30049069	000	5102	CXS	10,00	102,00	0,00	1.020,00	340,07	61,21	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N-00000092/2019
CONTRATO N-20210003
AMAZONIA DISTRIBUIDORA (BANCO DO BRASIL)
AGENCIA:4249-8
CONTA:135.972-X
Val. Aprox. Tributos: 2.824,57 (13,45%) Fonte: IBPT



RESERVADO AO FISCO

TEXTO

Recebemos de AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046 - AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 850 - CENTRO - ARAME - MA.
Emissão: 20/02/2021 Valor Total: R\$ 120.437,30

NF-e
Nº 000.004.500
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA



AV PRESIDENTE MEDICI NRO, 1034
PARQUE PIAUI - TIMON - MA
Fone: (99)3317-9018 CEP: 65631-390

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.500
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2121 0204 5641 6500 0147 5500 1000 0045 0010 0004 2117

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210004516050 20/02/2021 10:39:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADO.UOU REC.TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123841348

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.564.165/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046

CNPJ / CPF

10.509.059/0001-63

DATA DA EMISSÃO

20/02/2021

ENDEREÇO

AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 850

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65945-000

DATA DA SAÍDA

20/02/2021

MUNICÍPIO

ARAME

UF

MA

TELEFONE / FAX

(99)3532-4283

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:39:57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
34.069,28	6.132,46	0,00	0,00	120.437,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.437,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATAR				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
98	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00229	ALGODAO HIDROFILO 500G Val Aprox Tributos: 274,89 (4,20%)	52030000	000	5102	RLS	385,00	17,00	0,00	6.545,00	2.182,10	392,78	0,00	18,00	0,00
00049	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. Val Aprox Tributos: 403,20 (4,20%)	90211099	040	5102	CXS	80,00	120,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00009	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND. Val Aprox Tributos: 77,76 (8,64%)	90183219	040	5102	CXS	60,00	15,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01179	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA 21G Val Aprox Tributos: 112,32 (8,64%)	90183219	040	5102	UND	100,00	13,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01885	AP. PRESSAO ADULTO S/ESTETO Val Aprox Tributos: 76,72 (8,64%)	90189092	000	5102	UND	6,00	148,00	0,00	888,00	296,06	53,29	0,00	18,00	0,00
02538	BISTURI DESC. N° 24 C/CABO Val Aprox Tributos: 75,60 (8,64%)	90189029	000	5102	UND	350,00	2,50	0,00	875,00	291,73	52,51	0,00	18,00	0,00
00249	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 22 Val Aprox Tributos: 58,80 (4,20%)	90183929	000	5102	UND	800,00	1,75	0,00	1.400,00	466,76	84,02	0,00	18,00	0,00
00244	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 24 Val Aprox Tributos: 110,25 (4,20%)	90183929	000	5102	UND	1.500,00	1,75	0,00	2.625,00	875,18	157,53	0,00	18,00	0,00
01709	CLAMP UMBILICAL Val Aprox Tributos: 48,30 (4,20%)	90189095	000	5102	UND	1.000,00	1,15	0,00	1.150,00	383,41	69,01	0,00	18,00	0,00
02647	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS NASAL INFANTIL Val Aprox Tributos: 24,26 (4,20%)	90183111	000	5102	UND	250,00	2,31	0,00	577,50	192,54	34,66	0,00	18,00	0,00
00470	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS C/CLAMP Val Aprox Tributos: 432,00 (8,64%)	90183999	000	5102	UND	2.500,00	2,00	0,00	5.000,00	1.667,00	300,06	0,00	18,00	0,00
00103	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M Val Aprox Tributos: 182,28 (4,20%)	30051030	000	5102	RLS	280,00	15,50	0,00	4.340,00	1.446,96	260,45	0,00	18,00	0,00
04504	FIO DE ALGODAO 2-0 C/AG. 3,0 C/24 ENV. Val Aprox Tributos: 138,60 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	30,00	110,00	0,00	3.300,00	1.100,22	198,04	0,00	18,00	0,00
00283	FIO DE ALGODAO 3-0 C/AG 3,0 C/24 ENV Val Aprox Tributos: 269,64 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	60,00	107,00	0,00	6.420,00	2.140,43	385,28	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N-00000092/2019
CONTRATO N-20210003
AMAZONIA DISTRIBUIDORA (BANCO DO BRASIL)
AGENCIA:4249-8
CONTA:135.972-X
Val. Aprox. Tributos: 7.023,28 (5,83%) Fonte: IBPT



RESERVADO AO FISCO

TEXTO

AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.500

Série 001

Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2121 0204 5641 6500 0147 5500 1000 0045 0010 0004 2117

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210004516050 20/02/2021 10:39:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADO. OU REC. TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123841348

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.564.165/0001-47

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00853	NYLON PRETO 3-0 C/AG. 3,0CM C/24 ENV. Val Aprox Tributos: 258,72 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	70,00	88,00	0,00	6.160,00	2.053,74	369,67	0,00	18,00	0,00
03377	NYLON PRETO 4-0 C/AG. 3,0 CM C/24 ENV. Val Aprox Tributos: 149,52 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	40,00	89,00	0,00	3.560,00	1.186,90	213,64	0,00	18,00	0,00
03693	SEDA PRETA 2-0 C/AG. 3,0CM C/24 ENV. Val Aprox Tributos: 120,75 (4,20%)	30061090	000	5102	CXS	25,00	115,00	0,00	2.875,00	958,53	172,54	0,00	18,00	0,00
00073	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. P C/100 UND. Val Aprox Tributos: 90,23 (12,03%)	40151900	040	5102	CXS	25,00	30,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01878	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UND. Val Aprox Tributos: 193,35 (12,03%)	40151900	040	5102	CXS	150,00	30,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01717	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UND. Val Aprox Tributos: 144,36 (12,03%)	40151900	040	5102	CXS	40,00	30,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00477	LAMINA P/BISTURI N° 24 C/100 UNID. Val Aprox Tributos: 193,54 (8,64%)	90189029	000	5102	CXS	40,00	56,00	0,00	2.240,00	746,82	134,43	0,00	18,00	0,00
04481	LANCETA P/PUNCAO C/100 Val Aprox Tributos: 259,20 (8,64%)	90183999	000	5102	CXS	100,00	30,00	0,00	3.000,00	1.000,20	180,04	0,00	18,00	0,00
01725	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M Val Aprox Tributos: 901,72 (11,01%)	48043990	000	5102	RLS	35,00	234,00	0,00	8.190,00	2.730,55	491,50	0,00	18,00	0,00
02152	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5 Val Aprox Tributos: 58,80 (4,20%)	90183111	000	5102	UND	4.000,00	0,35	0,00	1.400,00	466,76	84,02	0,00	18,00	0,00
04688	SERINGA DESC. 03ML C/AG. 20X5,5 ROSQUEADA Val Aprox Tributos: 70,56 (4,20%)	90183119	000	5102	UND	4.000,00	0,42	0,00	1.680,00	560,11	100,82	0,00	18,00	0,00
00203	SERINGA DESC. 05ML C/AG. 25X07 Val Aprox Tributos: 109,20 (4,20%)	90183119	000	5102	UND	5.000,00	0,52	0,00	2.600,00	866,84	156,03	0,00	18,00	0,00
01378	SERINGA DESC. 10ML C/AG. 25X07 Val Aprox Tributos: 191,10 (4,20%)	90183119	000	5102	UND	7.000,00	0,65	0,00	4.550,00	1.516,97	273,05	0,00	18,00	0,00
01406	SERINGA DESC. 20ML C/AG. 25X07 Val Aprox Tributos: 270,48 (4,20%)	90183119	000	5102	UND	7.000,00	0,92	0,00	6.440,00	2.147,10	386,48	0,00	18,00	0,00
00005	SCALP 19G Val Aprox Tributos: 0,33 (4,23%)	90183929	000	5102	CXS	15,00	0,52	0,00	7,80	2,60	0,47	0,00	18,00	0,00
01143	SCALP 23G C/100 Val Aprox Tributos: 2,31 (4,20%)	90183929	000	5102	CXS	110,00	0,50	0,00	55,00	18,34	3,30	0,00	18,00	0,00
01097	SCALP 25G Val Aprox Tributos: 3,15 (4,20%)	90183929	000	5102	CXS	150,00	0,50	0,00	75,00	25,01	4,50	0,00	18,00	0,00
03348	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14 Val Aprox Tributos: 115,92 (4,20%)	90183921	000	5102	CXS	30,00	92,00	0,00	2.760,00	920,18	165,63	0,00	18,00	0,00
01775	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16 Val Aprox Tributos: 199,50 (4,20%)	90183921	000	5102	CXS	50,00	95,00	0,00	4.750,00	1.583,65	285,06	0,00	18,00	0,00
01774	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18 Val Aprox Tributos: 119,70 (4,20%)	90183921	000	5102	CXS	30,00	95,00	0,00	2.850,00	950,19	171,03	0,00	18,00	0,00
00187	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06 Val Aprox Tributos: 11,47 (4,20%)	90183929	000	5102	UND	210,00	1,30	0,00	273,00	91,02	16,38	0,00	18,00	0,00
04132	TIRAS P/TESTE DE GLICOSE FREE1 C/50 Val Aprox Tributos: 399,00 (4,20%)	38220090	000	5102	CXS	100,00	95,00	0,00	9.500,00	3.167,30	570,11	0,00	18,00	0,00
00040	FILME P/RAIO X 30X40 C/100 UND. Val Aprox Tributos: 108,15 (4,20%)	37011029	000	5102	CXS	5,00	515,00	0,00	2.575,00	858,51	154,53	0,00	18,00	0,00
00478	REVELADOR AUTOMATICO P/RX 38 LTS. Val Aprox Tributos: 283,46 (11,90%)	37079029	000	5102	GLS	3,00	794,00	0,00	2.382,00	794,16	142,95	0,00	18,00	0,00
00479	FIXADOR AUTOMATICO P/RX 38LT Val Aprox Tributos: 136,14 (11,90%)	37079010	000	5102	GLS	2,00	572,00	0,00	1.144,00	381,41	68,65	0,00	18,00	0,00



Recebemos de AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046 - AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 850 - CENTRO - ARAME - MA.
Emissão: 26/02/2021 Valor Total: R\$ 50.419,15

NF-e
Nº 000.004.512
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA



AV PRESIDENTE MEDICI NRO, 1034
PARQUE PIAUI - TIMON - MA
Fone: (99)3317-9018 CEP: 65631-390

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.512
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0204 5641 6500 0147 5500 1000 0045 1210 0004 2231

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210005048565 26/02/2021 11:10:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ.OU REC.TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123841348

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.564.165/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046

CNPJ / CPF

10.509.059/0001-63

DATA DA EMISSÃO

26/02/2021

ENDEREÇO

AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 850

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65945-000

DATA DA SAÍDA

26/02/2021

MUNICÍPIO

ARAME

UF

MA

TELEFONE / FAX
(99)3532-4283

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:10:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
16.809,74	3.025,75	0,00	0,00	50.419,15	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.419,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
70	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
01728	AZITROMICINA 500MG C/450 Val Aprox Tributos: 687,56 (13,45%)	30042029	000	5102	CXS	8,00	639,00	0,00	5.112,00	1.704,34	306,78	0,00	18,00	0,00
04130	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL CX/50 Val Aprox Tributos: 1.990,60 (13,45%)	30042029	000	5102	CXS	20,00	740,00	0,00	14.800,00	4.934,32	888,18	0,00	18,00	0,00
00957	AZITROMICINA 900MG SUSP. ORAL 22,5ML Val Aprox Tributos: 1.358,45 (13,45%)	30042029	000	5102	CXS	10,00	1.010,00	0,00	10.100,00	3.367,34	606,12	0,00	18,00	0,00
00434	COMPLEXO B C/50 COMP. Val Aprox Tributos: 1,86 (13,48%)	30045090	000	5102	CXS	2,00	6,90	0,00	13,80	4,60	0,83	0,00	18,00	0,00
00324	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML C/50 Val Aprox Tributos: 593,63 (13,45%)	30045090	000	5102	CXS	13,00	315,75	0,00	4.104,75	1.368,52	246,33	0,00	18,00	0,00
00813	METFORMINA 850MG C/400 Val Aprox Tributos: 353,06 (13,45%)	30049049	000	5102	CXS	35,00	75,00	0,00	2.625,00	875,18	157,53	0,00	18,00	0,00
00483	METFORMINA 500MG C/400 COMP. Val Aprox Tributos: 517,83 (13,45%)	30049049	000	5102	CXS	50,00	77,00	0,00	3.850,00	1.283,59	231,05	0,00	18,00	0,00
00877	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML C/100 Val Aprox Tributos: 145,26 (13,45%)	30049045	000	5102	CXS	20,00	220,68	0,00	4.413,60	1.471,49	264,87	0,00	18,00	0,00
00848	PARACETAMOL 500MG C/500 COMP. Val Aprox Tributos: 145,26 (13,45%)	30049045	000	5102	CXS	15,00	72,00	0,00	1.080,00	360,07	64,81	0,00	18,00	0,00
01532	PARACETAMOL 750MG C/480 Val Aprox Tributos: 581,04 (13,45%)	30049045	000	5102	CXS	32,00	135,00	0,00	4.320,00	1.440,29	259,25	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MEDICAMENTOS COVID-19
CONTRATO N-2020003 PROCESSO ADMINISTRATIVO N-00000092/2019
AMAZONIA DISTRIBUIDORA (BANCO DO BRASIL)
AGENCIA-4249-8
CONTA:135.972-X
Val. Aprox. Tributos: 6.781,38 (13,45%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

159.408.533-15

Nome

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA

Nascimento

01/01/1954

CÓDIGO DE CONTROLE

103B.07E6.7F56.5E55



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:32:08 do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 04.564.165/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:11 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **E00A.56C2.5EF9.6CCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.564.165/0001-47

Código de Controle: E00A.56C2.5EF9.6CCC

Data da Emissão: 11/01/2022

Hora da Emissão: 10:41:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/01/2022, com validade até 10/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Nome Fantasia: DESINFLEX Razão Social: DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI
Endereço: AV. ELIAS JOÃO TAJRA, 855 Bairro: FÁTIMA Cidade: TERESINA CEP: 64049-305
Tel: 86 3223-9095 Fax: 86 3081-9696E-mail: atendimento@desinflex.com.br



CERTIFICADO

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI Nome Fantasia: AMAZONIA DISTRIBUIDORA CNPJ: 04.564.165/0001-47
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 1034 - PARQUE PIAUÍ Cidade: TIMON CEP: 65631-390

Certificamos que os serviços abaixo são válidos até:

DESINSETIZAÇÃO : ARANHAS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: (19/06/2022)
DESINSETIZAÇÃO : BARATAS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: (19/06/2022)
DESINSETIZAÇÃO : FORMIGAS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: (19/06/2022)
DESINSETIZAÇÃO : TRAÇAS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: (19/06/2022)
DES RATIZAÇÃO : RATOS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: (19/06/2022)

Característica(s) do(s) Produto(s) Aplicado(s):

Princípio ativo	Grupo Químico	Registro MS	Conc. Uso
BIFENTRINA	PIRETROIDE		20 %
IMIDACLOPRIDO	NEONICOTINÓIDE	3.2398.0002.001-9	0,15 %
DELTAMETRINA	PIRETROIDE	3.3222.0015	0,2 %
IMIDACLOPRIDO	NEONICOTINÓIDE	3.3222.0040.001-0	2,15 %
DIFETIALONE	BENZOTIOPIRONA	3.3222.0038	0,0025 %

Data do Serviço: 19/03/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCOS ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
CRQ-XVIII 1820055



RESPONSÁVEL LEGAL
BRUNO NOGUEIRA DE ALMEIDA
DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI

EMPRESA REGISTRADA E LICENCIADA

Nº - VALIDADE:

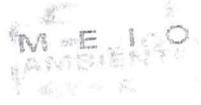
LICENÇA SANITÁRIA Nº5554/17-32 -
VALIDADE: 30/11/2023

LICENÇA AMBIENTAL Nº7901/2019 -
VALIDADE: 30/11/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 11.735.022/0001 - 16



PROCESSO SEMMA: 310 2021

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO N° 43 2021

De acordo com o Art. 10 da Lei 6.938/81 Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97 e Art. 5º referente ao licenciamento ambiental e CONSEMA 043/2019, que trata do licenciamento e porte do empreendimento em âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMA DECLARA que **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ **04.564.165/0001-47** esta autorizada a desenvolver a atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO** localizada **AV PRESIDENTE MÉDICI, 1034, PARQUE PIAUÍ, TIMON/MA**

Este estabelecimento caracteriza-se por desenvolver atividade de impacto ambiental pouco significativo. É imprescindível seguir as recomendações deste documento e as normas de segurança estabelecidas pela ABNT/NBR. Esta autorização possui validade de **01 (um) ano**, contados da data da assinatura, e têm como base as informações declaradas pela própria proprietária e documentações entregues junto a este órgão. Esta autorização não exige o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS:

- *Disponer de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.
- *Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- *Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- *Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da autorização ou que tenha sido criado na fase pós- autorização, apresentando as propostas de solução.
- *Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova autorização ou mesmo de licenciamento.
- *Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da autorização, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.
- *Requerer a revalidação da autorização antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.
- *Manter uma cópia desta autorização no local da atividade/empreendimento.

Timon (MA), 1 de outubro de 2021

JOSÉ CARLOS FERNANDES DE ASSUNÇÃO

Secretario de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0107/2021-GP

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 289 | Parque Dourado | CEP 65011-390 | contato@3oficiotimon.com.br
Fone: (98) 3328-8080 | WhatsApp: (98) 98591-5440 | (98) 98884-5440
Gleifran Andrade Miranda - Oficial



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT0307673K02LB2GZ27W3062

Data/Hora: 07/10/2021 15:27:38 Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

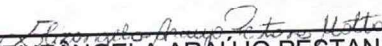
NELSON SILVA CARVALHO

Brasileira, CPF - 072.009.973-07 RG N. 3212348 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 7581, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
04.564.165/0001-47	AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI	AVENIDA PRESIDENTE MEDICE PQ. PIAUI TIMON-MA	19/11/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 9 de Fevereiro de 2022.


Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: D291-1E5A-7947-DEB2





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.564.165/0001-47, estabelecida na Avenida Presidente Médici nº1034- Parque Piauí, Timom/MA, foi contratada para Fornecimento de Medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA, em conformidade com o contrato em anexo nº 001/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2021, cumprindo todos os prazos de fornecimento, quantidades, conforme estabelecido no termo referência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à execução deste objeto.

Chapadinha(MA), 01 de Outubro de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Mun. de Saúde
Chapadinha-MA



RECONHECIMENTO
Reconhecido por semelhantes a firma de RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Alicia Nogueira Costa - Escrivente autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Doc: RECPR6299910PTOMYBULH0U61
DataHora: 10/11/2021 16:02:18, Ass: 13.17.2
Partes: RICHARD WILKER SERRA MORAIS, Total R\$ 5,12 EmR: R\$ 4,83 PERC: R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consultas em <https://www.tjma.jus.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REGISTRO FARMACIA EXTRA FARMACIA DE TIMOM - MA
Rua Cunha Machado, nº 419 - Centro - Chapadinha/MA
CNPJ nº 11.844.864/0001-53
Cidade: André de Sá - Timom

Alexsandro Aines de Sousa
Escrivente
Ofício Timom-MA

Rua Cunha Machado, nº 419 – Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.864/0001-53

Certifico, que a presente cópia é autêntica e está conforme original e origem com o original.
Alexsandro Aines de Sousa - Escrivente
Poder Judiciário - TJMA
Selo AUTENTADO: 10/11/2021 10:55:42, Ass: 13.18, Total R\$ 5,12 EmR: R\$ 4,83 PERC: R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulta em <https://www.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO
Timom/MA
(99) 3392-8001
Av. Frei São, 1000



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PE Nº011/2021-SRP
PROC. ADM. Nº 0101.0160.2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CHAPADINHA/MA E AMAZÔNIA
DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Cunha Machado nº 419- Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 05.523.734/0001-79, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.564.165/0001-47, estabelecida na Avenida President Médici nº1034- Parque Piauí, Timon/MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, o Senhor Maurício Rego Silva Cardoso, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 803.300.103-87 portador do R.G. nº 75510970- SSPM/MA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2021-SRP e do Processo Administrativo n.º 0101.0160.2021, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição Medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CORRELATOS						
2	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	15	LD COMERCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNOSTICO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
3	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	15	LD COMERCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNOSTICO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
4	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	15	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
5	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	15	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
6	BETA HCG	KIT	10	LABOR IMPORT COMERCIAL	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Rua Cunha Machado nº 419- Centro, Chapadinho-MA



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



				IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
7	REAGENTE PCR	KIT	300	BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
8	REAGENTE VDRL	KIT	200	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
9	REAGNTE TP (WAMA)	KIT	10	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
10	REAGENTE TTPA (WAMA)	KIT	10	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
11	TIRAS DE URINA	UNIDADE	20	DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 45,00	R\$ 900,00
12	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	40	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
13	REAGENTE ALT-TGP	KIT	40	DOLES REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
14	REAGENTE AST-TGO	KIT	40	DOLES REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
15	REAGENTE COLESTEROL	KIT	40	DOLES REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
16	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	40	Vida Biotecnologia Ltda - ME	R\$ 10,00	R\$ 400,00
17	REAGENTE CREATININA	KIT	40	Vida Biotecnologia Ltda - ME	R\$ 15,00	R\$ 600,00
18	REAGENTE GLICOSE	KIT	40	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
19	REAGENTE TRIGLICÉRIDOS	KIT	40	LABTEST DIAGNÓSTICA S/A	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00
20	REAGENTE UREIA (LABTEST)	KIT	40	LABTEST DIAGNÓSTICA S/A	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
21	REAGENTE BILIRRUBINA (LABTEST)	KIT	40	LABTEST DIAGNÓSTICA S/A	R\$ 10,99	R\$ 439,60
22	REAGENTE PADRÃO BILIRRUBINA	KIT	40	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 1,50	R\$ 60,00
23	REAGENTE SENSIPRONT (LABTEST)	KIT	20	LABTEST DIAGNÓSTICA S/A	R\$ 10,00	R\$ 200,00
24	DILUENTE HEMATOLOGIA SDH-5 (20 LITROS)	UNIDADE	45	Biomedtech do Brasil Produtos Médicos e Diagnósticos Ltda	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
25	LISANTE HEMATOLOGIA SDH-5 (5 LITROS)	UNIDADE	40	Biomedtech do Brasil Produtos Médicos e Diagnósticos Ltda	R\$ 1.198,20	R\$ 47.928,00
29	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	60	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
30	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	60	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 28,99	R\$ 1.739,40
31	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	60	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 12,73	R\$ 763,60
32	REAGENTE DE COOMBS	UNIDADE	33	SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 82,33	R\$ 2.716,89



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



33	TUBO DE COLETA EDTA	BDJ	80	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 74,03	R\$ 5.922,40	
34	TUBO DE COLETA ATIVADOR DE COAGULO+GEL	BDJ	80	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 199,00	R\$ 15.920,00	
37	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	15	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 1,00	R\$ 15,00	
38	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25X7	CAIXA	15	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	
40	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE (5 LITROS)	UNIDADE	45	CINORD	R\$ 13,50	R\$ 607,50	
42	PONTEIRAS AMARELAS	PACOTE	15	3M DO BRASIL LTDA	R\$ 27,00	R\$ 405,00	
45	TUBOS DE URINA PARA CENTRIFUGAR	UNIDADE	700	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,42	R\$ 294,00	
46	PLACA DE KLINE	UNIDADE	10	LABORGLASS	R\$ 4,50	R\$ 45,00	
47	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	10	PRECISION	R\$ 4,00	R\$ 40,00	
48	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	20	PRECISION	R\$ 3,80	R\$ 76,00	
49	LAMINULAS	UNIDADE	9000	PRECISION	R\$ 0,03	R\$ 270,00	
PSICOTRÓPICOS							
50	AMITRYL 75 MG	COMPRIMIDO	14000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00	
51	AMITRYL 25MG	COMPRIMIDO	12000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00	
52	AMPLICTIL 25 MG	COMPRIMIDO	12000	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00	
53	AMPLICTIL 100MG	COMPRIMIDO	12000	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00	
54	AMPLICTIL 25MG INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	2500	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00	
55	BIPERIDENO (AKINETON) 2 MG	COMPRIMIDO	8000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00	
56	BROMAZEPAM (LEXOTAM) 3MG	COMPRIMIDO	10000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,08	R\$ 800,00	
57	BROMAZEPAM (LEXOTAM) 6MG	COMPRIMIDO	10000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	
58	CARBONATO DE LÍTIO (CARBOLITIUM) 300MG	COMPRIMIDO	6000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00	
59	CARBAMAZEPINA (TEGRETOL) 200MG	COMPRIMIDO	10000	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	
60	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	6000	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00	
61	CARBAMAZEPINA LIQUIDO 100ML	FRASCO	1200	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 11,85	R\$ 14.220,00	
62	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO	3000	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00	



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	3500	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 0,62	R\$ 2.170,00
64	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML	FRASCO	1700	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 3,42	R\$ 5.814,00
65	CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 0,5MG	COMPRIMIDO	14000	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	R\$ 0,04	R\$ 560,00
66	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	20000	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
67	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	13000	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
68	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	20000	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
69	DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE) 500MG	COMPRIMIDO	3200	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 1,10	R\$ 3.520,00
70	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	COMPRIMIDO	3100	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,41	R\$ 1.271,00
71	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	COMPRIMIDO	3100	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,94	R\$ 2.914,00
72	FENOBARBITAL (GARDENAL) 100MG	COMPRIMIDO	14000	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 0,11	R\$ 1.540,00
73	FENOBARBITAL 50MG	COMPRIMIDO	5000	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 7,98	R\$ 39.950,00
74	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FRASCO	1300	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 8,00	R\$ 10.400,00
75	FLUOXENTINA 20MG	COMPRIMIDO	13000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,12	R\$ 1.560,00
76	FENITOÍNA 50MG/ML INJ. 05ML	AMPOLA	1500	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
77	HALDOL 5MG/ML (INJETÁVEL)	AMPOLA	1800	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMA E FARMÁCIA LTDA.	R\$ 6,18	R\$ 11.124,00
78	HALDOL GOTAS 2MG /ML	FRASCO	1500	JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
79	HALDOL 5MG	COMPRIMIDO	10000	JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
80	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	7000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 0,41	R\$ 2.870,00
81	LEVOMEPROMAZINA 4% EM GOTAS 20ML	FRASCO	1300	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 11,11	R\$ 14.443,00
82	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
83	NEULEPTIL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	1200	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 22,30	R\$ 26.760,00
84	OXCARB (OXCARBAMAZEPINA) 300MG	COMPRIMIDO	3000	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
85	OXCARB (OXCARBAMAZEPINA) 600MG	COMPRIMIDO	2500	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00
86	PAROXENTINA 20MG	COMPRIMIDO	7000	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA	R\$ 0,11	R\$ 770,00
87	PROMETAZINA (FERNEGAM) 25MG	COMPRIMIDO	22000	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 0,13	R\$ 2.860,00



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

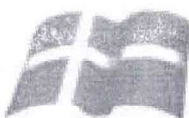


88	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	13000	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 0,13	R\$ 1.690,00	
89	RISPERIDONA LIQUIDA 1MG/1ML	FRASCO	1000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 22,36	R\$ 22.360,00	
90	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 0,09	R\$ 900,00	
91	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	
92	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	8000	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00	
93	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	8000	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00	
94	VALPROATO DE SÓDIO LIQUIDO 250/5ML	FRASCO	1000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00	
95	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	6500	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,24	R\$ 1.560,00	
HOSPITALAR							
96	VITAMINA C 500MG AMP. 5ML (ACIDO ASCÓRBICO)	AMPOLA	4100	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,12	R\$ 492,00	
97	TRANSAMIN 50MG INJETAVEL 05ML (ÁCIDO TRANEXÂMICO)	AMPOLA	3200	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,12	R\$ 384,00	
98	ADRENALINA INJETAVEL AMP. 1ML	AMPOLA	1400	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,13	R\$ 182,00	
99	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500 ML	FRASCO	2000	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 0,13	R\$ 260,00	
100	AMINOFILINA 240MG INJ. 10ML	AMPOLA	800	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,08	R\$ 64,00	
101	AMPICILINA 1G	AMPOLA	2000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00	
102	SULFATO DE ATROPINA 250MG INJ.	AMPOLA	1200	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,12	R\$ 144,00	
103	ARAMIN 10MG INJETAVEL 01ML (METARAMINOL)	AMPOLA	500	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00	
104	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL 2ML	AMPOLA	500	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	
105	PENICILINA G POT. 400UI INJ.	AMPOLA	1500	BLAU FARMACÉUTICA S.A	R\$ 4,11	R\$ 6.165,00	
106	PENICILINA G BENZ. 600UI INJ.	AMPOLA	1500	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	
107	BENZATINA POTÁSSICA 5.000.000UI	AMPOLA	1100	BLAU FARMACÉUTICA S.A	R\$ 4,21	R\$ 4.631,00	
108	BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	3000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	
109	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ. 10ML	AMPOLA	100	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,88	R\$ 88,00	
110	BROMOPRIDA 10MG INJ. 2ML	AMPOLA	6000	SANOPI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	
111	NEOCAINA PESADA 0,5% AMP. 4ML	AMPOLA	2500	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00	

Rua Cunha Machado nº 419- Centro, Chapadinha-MA.



SECRETARIA DE SAÚDE



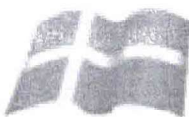
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADONHA
Compromisso e Desenvolvimento



112	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	8000	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 2,22	R\$ 13.320,00
113	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	5000	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
114	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	300	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
115	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	150	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 6,21	R\$ 931,50
116	CLINDAMICINA 300MG INJ 2ML	AMPOLA	150	União Química Farmacéutica Nacional S/A	R\$ 5,00	R\$ 750,00
117	GLORETO POTÁSSIO 10% 10ML	AMPOLA	1000	Samtec Biotecnologia Limitada	R\$ 0,12	R\$ 120,00
118	GLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLA	1000	Samtec Biotecnologia Limitada	R\$ 0,08	R\$ 80,00
119	COMPLEXO B INJETAVEL AMP. 2ML	AMPOLA	7000	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
120	DEXAMETASONA 4MG INJ. 2,5ML	AMPOLA	13000	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$ 0,77	R\$ 10.010,00
121	DESLANOL 0,2MG INJETAVEL 02ML (DESLANOSÍDEO)	AMPOLA	1000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
122	DICLOFENACO POT. 75MG INJ	AMPOLA	3100	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,98	R\$ 3.038,00
123	CETOPROFENO 100MG IV INJ	AMPOLA	1000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
124	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRASCO	6500	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,08	R\$ 520,00
125	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ. 3ML	AMPOLA	9500	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,83	R\$ 5.985,00
126	DIPIRONA SÓDICA INJ. 02ML 500MG	AMPOLA	30000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
127	DOPAMINA 50MG INJ. 10ML	AMPOLA	1000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
128	DRAMIN B6 (DIMENDRATO+PIRIDOXINA) 50MG 2ML	AMPOLA	1000	TAKEDA PHARMA LTDA	R\$ 45,12	R\$ 45.120,00
129	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5ML	AMPOLA	5000	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
130	HIOSCINA SIMPLES INJ. 01ML	AMPOLA	2300	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,00	R\$ 2.300,00
131	METILERGOMETRINA 0,2MG INJ. 01ML	AMPOLA	1000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
132	ETILEFRIL 10MG INJ. (ETIELFRINA)	AMPOLA	3000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
133	EFEDRINA 50MG INJ. 1ML	AMPOLA	500	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento



134	VITAMINA K 10MG INJ. 01ML (FITOMENADIONA)	AMPOLA	1500	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
135	FUROSEMIDA 20MG INJETAVEL 02ML	AMPOLA	3000	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	R\$ 0,32	R\$ 960,00
136	FERNEGAM INJETÁVEL 25MG 2ML	AMPOLA	2000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
137	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMPOLA	2500	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	R\$ 0,32	R\$ 800,00
138	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMPOLA	2500	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	R\$ 0,32	R\$ 800,00
139	GLICOSE 25% 10ML	FRASCO	2500	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
140	GLICOSE 50% 10ML	FRASCO	2500	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
141	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ. 10ML	AMPOLA	1000	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
142	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	3000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
143	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	3000	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00
144	HIDRALAZINA 20MG INJ. 01ML	AMPOLA	1000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
145	HEPARINA SODICA 5000UI 0,25ML SC INJ.	AMPOLA	2000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 49,95	R\$ 99.900,00
146	HEPARINA SODICA 5000UI INJ. 5ML	AMPOLA	2500	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 42,10	R\$ 105.250,00
147	IMUNOGLOBULINA ANTI-D 300MCG 02ML	AMPOLA	30	PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 484,20	R\$ 14.526,00
148	INIBINA 10MG 2ML	AMPOLA	500	APSEN FARMACÊUTICA S/A	R\$ 35,55	R\$ 17.775,00
149	LIDOCAINA 2% S/VASO FRASCO 20ML	AMPOLA	2500	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
150	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. C/100X02ML	AMPOLA	1500	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	R\$ 0,21	R\$ 315,00
151	METRONIDAZOL BOLSA 100ML INJETÁVEL	FRASCO	2500	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
152	HIDROXIDO FERRICO - NORIPURUM 5ML	AMPOLA	300	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 29,80	R\$ 8.940,00
153	NORADRENALINA:AMP 4ML	AMPOLA	150	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 18,20	R\$ 2.730,00
154	OXITOCINA 5UI INJ. AMP. 1ML	AMPOLA	2500	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
155	OXACILINA SODICA 600MG INJ.	AMPOLA	1200	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
155	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ. 4ML	AMPOLA	1000	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00

Rua Cunha Machado nº 419- Centro, Chapadina-MA.



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



157	PENTOXIFILINA 20MG 1ML	AMPOLA	300	Sanofi Aventis Farmacéutica Ltda	R\$ 2,01	R\$ 603,00
158	PIRACETAM (NOOTROPIL 200MG INJ. 5ML)	AMPOLA	1000	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
159	PROMETAZINA 25MG 2ML	AMPOLA	2000	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
160	PROSTIGMINE 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,75	R\$ 525,00
161	SOL. MANTOL 20% FRASCO 250ML	FRASCO	1000	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
162	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	7000	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 1,02	R\$ 7.140,00
163	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 250ML	FRASCO	500	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
164	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML	FRASCO	1300	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 1,58	R\$ 2.028,00
165	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML	FRASCO	7000	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 1,02	R\$ 7.140,00
168	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FRASCO	2500	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
169	SOLUÇÃO GLICOSADA 500 ML	FRASCO	10000	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
170	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES	FRASCO	2000	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
171	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ. 10ML	FRASCO	250	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	R\$ 0,85	R\$ 212,50
172	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	1000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 61,20	R\$ 61.200,00
173	TENOXICAM 40MG INJ. 02ML	AMPOLA	1500	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 12,10	R\$ 18.150,00
174	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG-(CLEXANE) SUBCUTANEA/INT	AMPOLA	300	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 71,30	R\$ 21.390,00
175	CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 100ML	AMPOLA	300	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	R\$ 31,22	R\$ 9.366,00
176	AMIODARONA 150MG INJ. 03ML	AMPOLA	1000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
177	CETAMINA 50MG FRASCO 2ML(KETAMIN)	AMPOLA	400	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 183,10	R\$ 73.240,00
178	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	150	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,01	R\$ 301,50
179	DIAZEPAM 10MG INJ. AMP. 2ML	AMPOLA	500	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 0,98	R\$ 490,00
180	FENTANILA 0,5MG/10ML INJ	AMPOLA	300	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 14,43	R\$ 4.329,00
181	FENITOINA 50MG/ML INJ. 05ML	AMPOLA	180	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 3,00	R\$ 540,00
182	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ. 5ML	AMPOLA	100	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 9,54	R\$ 954,00



SECRETARIA DE SAÚDE



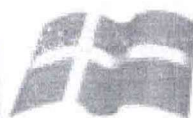
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



183	MIDAZOLAN 1MG/ML INJETAVEL 5ML	AMPOLA	160	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 5,20	R\$ 832,00
184	MIDAZOLAN 15MG 3ML INJ	AMPOLA	150	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 12,11	R\$ 1.816,50
185	NALOXONA 0.4MG AMP. 1ML	AMPOLA	30	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 8,00	R\$ 240,00
186	PROPOFOL 10MG/ML AMP. 20ML	AMPOLA	1200	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 31,20	R\$ 37.440,00
187	ROCURONIO 10MG INJ. 5ML	AMPOLA	350	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 58,41	R\$ 20.443,50
188	SEVOFLURANO SPRAY	FRASCO	35	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 930,85	R\$ 32.572,75
189	SUCCINIL COLIN 100MG-CLORETO DE SUXAMETONIO	FRASCO	18	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 42,11	R\$ 757,98
190	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMPOLA	180	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00
191	SULFATO DE MORFINA 10MG	AMPOLA	220	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 6,20	R\$ 1.364,00
192	SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOLA	15	BLAU FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 743,00	R\$ 11.145,00
193	TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA	1000	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
194	TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	500	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
SUSPENSÃO/GOTAS						
195	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FRASCO	18	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,88	R\$ 15,84
196	AMOXICILINA 250MG 60ML	FRASCO	7000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
197	AMBROXOL INFANTIL 15MG 100ML	FRASCO	7000	NATIVITA IND. COM. LTDA.	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
198	AMBROXOL ADULTO 30MG 100ML	FRASCO	4500	NATIVITA IND. COM. LTDA.	R\$ 0,51	R\$ 2.295,00
199	ARGIROL COLIRIO	FRASCO	10	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 25,88	R\$ 258,80
200	IPRATRÓPIO GOTAS 20ML (ATROVENT)	FRASCO	1000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,36	R\$ 360,00
201	FENOTEROL GOTAS 20ML (BEROTEC)	FRASCO	1000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,75	R\$ 750,00
202	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	FRASCO	150	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	R\$ 0,27	R\$ 40,50
203	CEFALEXINA 250MG 60ML	FRASCO	2500	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
204	DEXAMETASONA 100ML	FRASCO	300	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,32	R\$ 96,00
205	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG 100ML	FRASCO	7000	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00
206	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15ML	FRASCO	50	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 1,00	R\$ 50,00
207	DIMETICONA (SIMETICONA) 15ML	FRASCO	5500	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,22	R\$ 1.210,00



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento



208	DIPIRONA 10ML	FRASCO	15000	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
209	DOMPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	15	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	R\$ 19,80	R\$ 294,00
210	ERITROMICINA 250MG	FRASCO	500	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.	R\$ 13,21	R\$ 6.605,00
211	FLORAX ADULTO	FRASCO	1000	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
212	FLORAX PEDIÁTRICO	FRASCO	1000	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
213	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRASCO	5000	Natulab	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
214	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	FRASCO	5000	IFAL	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
215	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	5000	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
216	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML 100ML	FRASCO	5000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
217	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
218	OLEO MINERAL PURO 100ML	FRASCO	500	INGÁ - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
219	PARACETAMOL GOTAS 15ML	FRASCO	10000	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
220	POLIVITAMÍNICO 100ML	FRASCO	7000	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
221	PROTOMIT PLUS	FRASCO	500	BAYER S.A.	R\$ 32,11	R\$ 16.055,00
222	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	FRASCO	500	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
223	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	PACOTE	4000	NATULAB	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
224	SULFAMET.+TRIMETOPRIMA SUSP.100ML	FRASCO	7000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 1,21	R\$ 8.470,00
225	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCO	8000	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	R\$ 3,55	R\$ 28.400,00
226	IBUPROFENO GOTAS 30ML	FRASCO	10000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
227	ZINCO 50MG	FRASCO	1000	MYRALIS INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 16,40	R\$ 16.400,00
COMPRIMIDOS						
228	AAS 100MG	COMPRIMIDO	80000	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
229	AAS 500MG	COMPRIMIDO	2500	EMS S/A	R\$ 0,31	R\$ 775,00
230	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	80000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
231	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
232	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	1000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,09	R\$ 90,00
233	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento



234	ALBENDAZOL 40MG	COMPRIMIDO	9000	GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
235	APRESOLINA 25MG	COMPRIMIDO	300	NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A	R\$ 0,42	R\$ 126,00
236	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	70000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
237	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	70000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
238	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	10000	MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 0,01	R\$ 100,00
239	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	40000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
240	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	8000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,12	R\$ 960,00
241	CARVEDILOL 3,125	COMPRIMIDO	300	GERMED FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,10	R\$ 30,00
242	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	3000	NATULAB LABORATÓRIO S.A	R\$ 0,04	R\$ 120,00
243	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	45000	BELFAR LTDA	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
244	DACTIL OB 100MG/50MG	COMPRIMIDO	400	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 1,97	R\$ 788,00
245	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	15000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,02	R\$ 300,00
246	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	70000	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
247	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	70000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,03	R\$ 2.100,00
248	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	70000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
249	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	900	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1,12	R\$ 1.008,00
250	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	25000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
251	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	300	EMS SIGMA PHARMA LTDA	R\$ 0,32	R\$ 96,00
252	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
253	ESOMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	250	NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 1,16	R\$ 290,00
254	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	1000	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,44	R\$ 440,00
255	LANSOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	300	MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 2,96	R\$ 888,00
256	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDO	300	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	R\$ 3,20	R\$ 960,00
257	FUROSEMIDA 20MG	COMPRIMIDO	40000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
258	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	10000 0	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
259	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	10000 0	MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
260	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	10000 0	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
261	MEBENDAZOL 30MG	COMPRIMIDO	14000	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 0,32	R\$ 4.480,00
262	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	3000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,05	R\$ 150,00
263	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	90000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



264	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15000	EMS S/A	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
265	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	80	EMS S/A	R\$ 0,23	R\$ 18,40
266	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	35000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
267	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	150	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	R\$ 0,12	R\$ 18,00
268	NIFEDIPINO R SL	CAPSULA	35	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	R\$ 0,41	R\$ 14,35
269	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	250	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,14	R\$ 35,00
270	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	1000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,06	R\$ 60,00
271	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	45000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
272	PREDINISONA 5MG	COMPRIMIDO	2500	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,06	R\$ 150,00
273	PREDINISONA 20MG	COMPRIMIDO	2500	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,01	R\$ 25,00
274	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,02	R\$ 1.000,00
275	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	70000	BELFAR LTDA	R\$ 0,03	R\$ 2.100,00
276	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPINA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	25000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
277	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	200	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,07	R\$ 14,00
278	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	150	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,63	R\$ 94,50
279	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
280	ZINCO 150MG	COMPRIMIDO	400	STEM	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00
POMADAS						
281	DEXAMETASONA 1MG 10MG	BISNAGA	5000	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
282	LIDOCAINA GEL 2% 30G	BISNAGA	500	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 1,11	R\$ 555,00
283	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G+10APL	BISNAGA	5000	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
284	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	BISNAGA	1500	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
285	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	BISNAGA	2500	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 4,85	R\$ 12.125,00
287	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	4500	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
288	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 G	POTE	50	NATIVITA IND. COM. LTDA.	R\$ 72,14	R\$ 3.607,00
289	SULFADIZINA DE PRATA 30G	BISNAGA	1500	NATIVITA IND. COM. LTDA.	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
290	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	250	FARMAX	R\$ 2,01	R\$ 502,50
CORRELATOS						
291	ABAIXADOR DE LINGUA	UNIDADE	7000	THEOTO	R\$ 0,55	R\$ 3.850,00
292	ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0	UNIDADE	300	Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL	R\$ 0,33	R\$ 99,00
293	ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1	UNIDADE	100	Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL	R\$ 1,50	R\$ 150,00
294	ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0	UNIDADE	100	Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL	R\$ 1,54	R\$ 154,00



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



295	ÁC.POLIGLICÓLICO 3-0	UNIDADE	30	Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL	R\$ 1,11	R\$ 33,30
296	APARELHO DE PRESSAO G/ESTETO ADULTO	UNIDADE	30	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
297	GLICOSIMETRO	UNIDADE	250	TAIDOC TECHNOLOGY CORPORATION - TAIWAN	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
298	ABSORVENTE POS PARTO	UNIDADE	3500	BIGFRAL	R\$ 4,21	R\$ 14.735,00
299	AGULHA 25x0,7	UNIDADE	15000	SR - SALDANHA RODRIGUES LTDA	R\$ 0,01	R\$ 150,00
306	AGULHA DE RAQUE N° 22	UNDADE	900	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,80	R\$ 720,00
309	AGULHA DE RAQUE N° 26	UNIDADE	1000	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
310	ÁLCOOL 70% 1000ML	UNIDADE	3000	MIYUKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-EPP	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
311	ÁLCOOL 70% 500G	UNIDADE	3000	JALLES MACHADO S/A	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
312	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	3000	CREMER	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
313	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UNIDADE	500	HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
315	ALGODÃO POLIÉSTER 0	UNIDADE	500	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 1,50	R\$ 750,00
316	ALGODÃO POLIÉSTER 1	UNIDADE	300	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 1,75	R\$ 525,00
317	ALGODÃO POLIÉSTER 2-0	UNIDADE	300	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 1,75	R\$ 525,00
318	ALGODÃO POLIÉSTER 3-0	UNIDADE	300	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 1,50	R\$ 450,00
320	ALMOTOLIA 250ML	UNIDADE	500	J. PROLAB	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
322	AMBÚ ADULTO	UNDADE	15	J.P.J. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATS. HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 377,00	R\$ 5.655,00
323	ASPIRADOR CLINICO CIRURGICO 1,3LT	UNIDADE	20	Omron Healthcare Brasil Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
324	ATADURA DE CREPE 12X1,8M	UNIDADE	1000	TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 0,65	R\$ 650,00
326	ATADURA DE CREPE 20X1,8M	UNIDADE	1500	TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
329	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000	SKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
330	BISTURI ELETRICO COM CABO	UNIDADE	25	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R\$ 4.525,00	R\$ 113.125,00



SECRETARIA DE SAÚDE



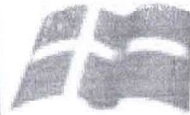
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



331	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 0,32	R\$ 48,00
333	BOMBA P/ INFUSÃO ENTERAL	UNIDADE	15	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 13.200,00	R\$ 198.000,00
334	CABO P/ NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	100	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A	R\$ 6,20	R\$ 620,00
338	CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	80	ANDREONI TÊXTIL LTDA	R\$ 71,30	R\$ 5.704,00
339	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	10	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.-ME	R\$ 18,20	R\$ 182,00
342	COLETOR DE URINA INFANTIL F	UNIDADE	80	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,33	R\$ 26,40
343	COLETOR DE URINA INFANTIL M	UNIDADE	100	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,35	R\$ 35,00
344	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UNIDADE	800	3b indústria e comércio de artefatos plásticos lda - me	R\$ 0,18	R\$ 144,00
345	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LTS	UNIDADE	60	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,50	R\$ 450,00
346	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LTS	UNIDADE	400	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
348	CANULA DE GUEDEL DIVERSOS TAMANHO	UNIDADE	25	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	R\$ 2,00	R\$ 50,00
349	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 14	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,88	R\$ 88,00
350	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 16	UNIDADE	300	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,88	R\$ 264,00
351	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 18	UNIDADE	600	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,65	R\$ 390,00
352	CATETER INTRAVENOSO JELCONº 20	UNIDADE	2000	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
356	CATETER TIPO ÓCULOS DE OXIGENIO ADULTO	UNIDADE	650	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,88	R\$ 572,00
357	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	30	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,66	R\$ 19,80
358	CATETER NASAL INFANTIL	UNIDADE	30	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,88	R\$ 26,40
359	CATGUT SIMPLES Nº 0	UNIDADE	250	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



360	CATGUT SIMPLES Nº 1	UNIDADE	20	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
361	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UNIDADE	500	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
363	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UNIDADE	100	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
364	CATGUT SIMPLES Nº 5-0	UNIDADE	100	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
366	CATGUT CROMADO Nº 1	UNIDADE	650	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 75,00	R\$ 48.750,00
367	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UNIDADE	650	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 75,00	R\$ 48.750,00
368	CATGUT CROMADO Nº 3-0	UNIDADE	50	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
369	CATGUT CROMADO Nº 4-0	UNIDADE	50	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
370	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	50	REYMER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
371	CLOREXIDINE 4% DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	50	RIOQUÍMICA	R\$ 31,11	R\$ 1.555,50
372	DEPILADOR (APARELHO TRICOTOMIA)	UNIDADE	300	KOLPLAST C I S A	R\$ 3,00	R\$ 900,00
373	DETEGENTE ENZIMÁTICO 4 ENXIMAS	FRASCO	15	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
374	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNIDADE	25	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 1,20	R\$ 30,00
375	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNIDADE	25	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 0,08	R\$ 2,00
376	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNIDADE	25	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 1,02	R\$ 25,50
381	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 22	UNIDADE	25	CLINMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 12,50	R\$ 312,50
382	DRENO TUBO 08 FR	UNIDADE	25	mia suprimentos médicos ltda - epp	R\$ 13,00	R\$ 325,00



SECRETARIA DE SAÚDE



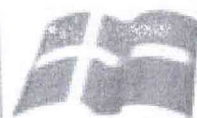
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



383	DRENO TUBO 12 FR	UNIDADE	25	mia suprimentos médicos ltda - epp	R\$ 20,00	R\$ 500,00
384	ELETRODO PARA ECG	UNIDADE	300	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,35	R\$ 105,00
387	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	1000	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
388	EQUIPO MULTIVIAS POLIFIXO 2 VIAS	UNIDADE	7000	EMBRAMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
389	EQUIPO P/ SANGUE	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1,22	R\$ 122,00
391	ESCOVA PVPI PARA ASSEPSSIA	UNIDADE	1000	RIOQUIMICA	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
392	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10x4,5	UNIDADE	200	CREMER S/A	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
393	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO	UNIDADE	150	PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,25	R\$ 487,50
394	FIO GUIA LUBRIFICADOR P/ ENTUBAÇÃO	UNIDADE	15	ROMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
396	FIXADOR P/ RAIJO X 38L AUTOMATICO	GALÃO	15	DPC	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
397	FILME P/ RAIJO X 18X 24	UNIDADE	2000	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
398	FILME P/ RAIJO X 24X 30	UNIDADE	2000	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	R\$ 0,42	R\$ 840,00
400	FILME P/ RAIJO X 35X 35	UNIDADE	2000	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
401	FILME P/ RAIJO X 35X 43	UNIDADE	2000	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
402	FITA AUTO CLAVE 19X50MM	UNIDADE	500	CREMER S/A	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
403	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X30MM	UNIDADE	500	CREMER S/A	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
404	FIXADOR P/ TUBO ENDATROQUIAL ADULTO	UNIDADE	25	Dolere Industria e Comércio Ltda	R\$ 31,24	R\$ 781,00
405	FORMOL 10% 1000ML	UNIDADE	25	PROCS INDUSTRIA QUIMICA EIRELI ME	R\$ 15,80	R\$ 395,00
407	FRALDA GERIÁTRICA G	UNIDADE	2000	SKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
408	FRALDA INFANTIL P	UNIDADE	2500	SKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 0,25	R\$ 625,00
410	FRALDA INFANTIL M	UNIDADE	2500	SKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
412	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA	UNIDADE	50	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
413	KIT PAPANICOLAU P	UNIDADE	10000	KOLPLAST C I S.A.	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00



SECRETARIA DE SAÚDE



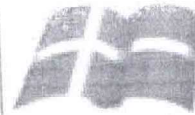
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento



416	KIT DE TORAX N° 20	UNIDADE	30	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 26,00	R\$ 780,00
417	KIT DE TORAX N° 22	UNIDADE	30	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
418	KIT DE TORAX N° 24	UNIDADE	30	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
421	KIT DE OBSTETRICIA CROMADO 2.0	UNIDADE	500	Shalon Fios Cirurgicos Ltda	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
422	KIT DE TORAX N° 28	UNIDADE	10	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
423	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO P/ OXIGE.	UNIDADE	10	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A	R\$ 10,00	R\$ 100,00
424	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL P/ OXIG	UNIDADE	10	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A	R\$ 10,00	R\$ 100,00
425	LANCETAS SIMPLES	UNIDADE	3000	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,05	R\$ 150,00
427	LUVA CIRÚRGICA N°7	UNIDADE	3000	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
430	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	UNIDADE	60000	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00
431	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	UNIDADE	100000	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 0,80	R\$ 80.000,00
433	MACACÕES DESC	UNIDADE	2000	AMÉDICA PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
434	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELASTICO	UNIDADE	50000	MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
439	NYLON N° 0	UNIDADE	400	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 0,85	R\$ 340,00
440	NYLON N° 1	UNIDADE	150	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 1,30	R\$ 195,00
444	NYLON N° 5-0	UNIDADE	200	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 0,80	R\$ 160,00
445	NYLON N° 6 -0	UNIDADE	200	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 0,85	R\$ 170,00
446	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	450	MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	R\$ 3,21	R\$ 1.444,50
447	PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO	BOBINAS	120	FLEXPELL	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
448	PAPEL GRAU CIRÚGICO P	UNIDADE	60	FLEXPELL	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
451	POVIDINE TÓPICO 1000ML	UNIDADE	500	VIC PHARMA	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
452	PRENDEDOR UMBILICAL	UNIDADE	1000	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 0,12	R\$ 120,00
453	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ	UNIDADE	15000	PROTDESC	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
454	PROLIPROPILENO -0	UNIDADE	90	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 2,10	R\$ 189,00
455	PROLIPROPILENO 1-0	UNIDADE	90	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 2,12	R\$ 190,80



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



456	POLIPROPILENO 2-0	UNIDADE	90	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 2,01	R\$ 180,90	
457	PROLIPROPILENO 3-0	UNIDADE	90	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$ 1,44	R\$ 129,60	
458	ROMPEDOR DE BOLSA de MEMBRANA	UNIDADE	90	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$ 1,00	R\$ 90,00	
459	REGULADOR PRESSÃO p/ OXIGÊNIO	UNIDADE	25	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00	
460	REVELADOR P/ RAIOS X AUTOMATICO 38L	GALÃO	30	DPC	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00	
462	SCALP 19	UNIDADE	300	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$ 0,08	R\$ 24,00	
463	SCALP 21	UNIDADE	2000	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$ 0,09	R\$ 180,00	
465	SCALP 25	UNIDADE	5000	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$ 0,10	R\$ 500,00	
466	SCALP N° 27	UNIDADE	600	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$ 0,08	R\$ 48,00	
467	SERINGA 10ML C/ AGULHA	UNIDADE	20000	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	
468	SERINGA 1ML C/ AGULHA	UNIDADE	25000	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00	
469	SERINGA 20ML C/ AGULHA	UNIDADE	15000	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00	
472	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCIA	UNIDADE	80	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00	
SONDA FOLEY 2VIAS							
478	SONDA DE FOLEY N° 8	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1,90	R\$ 190,00	
479	SONDA DE FOLEY N°10	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 2,10	R\$ 210,00	
480	SONDA DE FOLEY N°12	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 2,10	R\$ 210,00	
481	SONDA DE FOLEY N°14	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 3,90	R\$ 390,00	



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



482	SONDA DE FOLEY Nº18	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	R\$ 3,20	R\$ 320,00
483	SONDA DE FOLEY Nº18	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	R\$ 3,90	R\$ 390,00
484	SONDA DE FOLEY Nº20	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	R\$ 2,14	R\$ 214,00
SONDA FOLEY 3VIAS						
487	SONDA DE FOLEY Nº14	UNIDADE	100	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	R\$ 4,01	R\$ 401,00
488	SONDA DE FOLEY Nº18	UNIDADE	100	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	R\$ 4,11	R\$ 411,00
491	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	UNIDADE	100	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,22	R\$ 22,00
492	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UNIDADE	150	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,77	R\$ 115,50
493	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UNIDADE	250	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,66	R\$ 165,00
494	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	150	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,22	R\$ 33,00
495	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE	200	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,21	R\$ 42,00
496	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UNIDADE	200	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,35	R\$ 70,00
497	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UNIDADE	200	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,88	R\$ 176,00
498	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UNIDADE	250	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 0,85	R\$ 212,50
499	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA.	R\$ 0,75	R\$ 150,00
501	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA.	R\$ 0,18	R\$ 36,00
502	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 22	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA.	R\$ 0,12	R\$ 24,00
503	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA.	R\$ 0,15	R\$ 30,00
504	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA.	R\$ 0,12	R\$ 24,00
505	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA.	R\$ 0,11	R\$ 22,00
506	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 8	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA.	R\$ 0,16	R\$ 32,00



SECRETARIA DE SAÚDE



PRESIDENTURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



508	SONDA NASO GASTRICA CURAT N° 04	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,14	R\$ 28,00
509	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 18	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,66	R\$ 132,00
510	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 6	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,22	R\$ 44,00
511	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 10	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,54	R\$ 108,00
513	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 14	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,44	R\$ 88,00
514	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 15	UNIDADE	200	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$ 0,45	R\$ 90,00
515	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 16	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,44	R\$ 88,00
516	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 20	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,68	R\$ 136,00
518	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N° 4	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,11	R\$ 22,00
519	SONDA URETRAL N°10	UNIDADE	200	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,12	R\$ 24,00
520	SONDA URETRAL N°12	UNIDADE	250	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,24	R\$ 60,00
521	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	250	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,32	R\$ 80,00
523	SONDA URETRAL N°18	UNIDADE	250	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,45	R\$ 112,50
524	SONDA URETRAL N°4	UNIDADE	250	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,22	R\$ 55,00
525	SONDA URETRAL N°6	UNIDADE	250	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,21	R\$ 52,50
526	SONDA URETRAL N°8	UNIDADE	25	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 0,15	R\$ 3,75



SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



527	TIRAS TESTE P/ GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UNIDADE	35000	ON CALL PLUS	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
540	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO N° 28	UNIDADE	200	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,21	R\$ 42,00
541	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO N° 30	UNIDADE	200	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,85	R\$ 170,00
542	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO N° 32	UNIDADE	200	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,31	R\$ 62,00
543	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO N° 18	UNIDADE	200	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,65	R\$ 130,00
544	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO N° 16	UNIDADE	200	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,68	R\$ 132,00
545	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO N° 24	UNIDADE	200	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,41	R\$ 82,00
546	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO N° 14	UNIDADE	200	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 0,42	R\$ 84,00
547	VÁLVULA 02 C/ FLUXOMETRO	UNIDADE	120	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
548	UMIDIFICADOR DE 02 VERDE	UNIDADE	200	JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
UBSF						
549	ALBENDAZOL 40MG 10ML	FRASCO	2000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
550	AZITROMICINA 600MG 15ML	FRASCO	4000	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 11,55	R\$ 46.200,00
551	DEXAMETASONA 0,5MG 100ML	FRASCO	4500	Medley	R\$ 2,20	R\$ 9.900,00
552	LORATADINA 1MG 100ML	FRASCO	2000	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
553	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
554	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	30000	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
555	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	3000	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
556	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	7000	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACÉUTICA S.A	R\$ 0,11	R\$ 770,00
557	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	5000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
558	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	15000	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
559	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	35000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00

Rua Cunha Machado nº 41B- Centro, Chapadina-MA.



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



- 10.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO



Chapadina-MA, 17 de Junho de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 05.523.734/0001-79
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 025.395.873-30
Responsável legal da CONTRATANTE

Maurício Rego Silva Cardoso
AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 04.564.165/0001-47
Maurício Rego Silva Cardoso
CPF nº 803.300.103-87
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Allyne Nunes Costa Bastos
CPF Nº 059.202.163-79

Mariângela S. de L. Gomes
CPF Nº 010.364.643-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.564.165/0001-47**, localizada na Av. Presidente Médice, n°. 1034, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, forneceu à **MEDPLUS EIRELI, CNPJ N° 11.401.085/0001-36** materiais permanentes, conforme planilha abaixo, fornecendo e mantendo de forma regular sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, fornecendo mercadoria de boa qualidade, cumprindo fielmente seus compromissos e até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa abonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
ARMÁRIO: Em aço, com capacidade mínima da prateleira 40kg. Dimensões/prateleiras: Alt: 100 a 210cm X Larg: 70 a 110cm/03 ou 04	UND	15
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: modo de operação/capacidade: digital/ até 16 kg, dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm). possui tara.	UND	6
BALDE A PEDAL: Em aço inox/de 30l até 49l	UND	11
BERÇO PARA RECÉM NASCIDO: Possui rodízios, cuna de acrílico e estrutura em aço/ferro pintado.	UND	8
CADEIRA: em aço/ferro pintado e assento e enconsto em polipropileno	UND	35
CAMA PPP: Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UND	7
CARRO DE EMERGÊNCIA: Com suporte para cilindro, suporte para desfibrilador, tábua de massagem, régua de tomadas e cabo de no mínimo 1,50m. 2 (duas) gavetas.	UND	3
CARRO MACA SIMPLES: Possui grades laterais, suporte de sorro e colchonete. Em aço inox/Alumínio.	UND	5
DETECTOR FETAL: Tipo portátil, com tecnologia digital e possui display.	UND	10
ESCADA COM 2 DEGRAUS: em aço inoxidável	UND	40
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Tipo analógico em nylon.	UND	15
ESTETOSCÓPIO ADULTO: Tipo duplo. Auscultador em aço inoxidável.	UND	15
ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Tipo duplo. auscultador em aço inoxidável.	UND	25
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: com iluminação em LED e haste flexível	UND	4
MESA DE CABECEIRA: em MDP/MDF/AÇO CARBONO. Possui portas e gavetas	UND	30
MESA DE ESCRITÓRIO: Em madeira/ mdp/ mdf/ similar. Com composição: simples. Possui gavetas.	UND	8
MESA DE MAYO: Material de Confeção: Aço inoxidável.	UND	7
MESA GINECOLÓGICA: Em aço aço/ferro pintado. Gabinete com portas	UND	6

MedPlus Distribuidora
(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439
medplusdistribuidora@gmail.com
Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI
CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/57021008215302998851>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57021008215302998851-1
Data: 10/08/2021 17:36:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66579-MGLA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 17:41:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



e gavetas.		
MESA PARA COMPUTADOR: Em MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. Com 2 gavetas. Isento de Anvisa	UND	9
MONITOR MULTIPARÂMETROS: Possui suporte para monitor, com 5 parâmetros básicos ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP. Tipo/Tamanho: pré configurado/de 10" a 12"	UND	6
OXÍMETRO DE PULSO: Tipo portátil (de mão) com 1 sensor.	UND	50
POLTRONA HOSPITALAR: em aço/ferro pintado, assento estofado courvin. Capacidade de até 120 KG e reclinção com acionamento manual.	UND	3
SUPORTE DE HAMPER: em aço inoxidável. Registro Anvisa 81823880035. Modelo: SHPTC0001	UND	6
SUPORTE DE SORO: Tipo Pedestal em aço inoxidável.	UND	40

Teresina-PI, 03 de Agosto de 2021.

3º OFÍCIO
Arsênio Messias da Silva Costa

Medplus Eireli
CNPJ: 11.401.085/0001-36
Arsênio Messias da Silva Costa
Títular - Administrador
RG: 1.566.609 SSP/PI
CPF: 655.703.673-49

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 - Parque Piauí | CEP 65631-390 | cartorio3ofc@gmail.com
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98854-5440 | 98859-5440
Gilcivan Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: **ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA**, representante(s) da empresa **MEDPULS EIRELLI**, Marcia da Costa e Silva - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.
Seio: REC/PRO30767KZ4EVJKRH7U5W893
Data/Hora: 10/08/2021 16:35:47, Ato: 13 17.2
Parte(s): **ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA**, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18. Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 659

MedPlus Distribuidora
(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439
medplusdistribuidora@gmail.com
Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI
CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57021008215302998851>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57021008215302998851-2
Data: 10/08/2021 17:36:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66580-A5F3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Títular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 17:41:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2021 09:22:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 57021008215302998851-1 a 57021008215302998851-2
2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb00d3106cd49f7bf874128e2d80384785eb3f7d9f9c3c59000687b2016a673e0e6a31563c5049ca93f9d630bf64d17cba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
CPF: 159.408.533-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:13 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **3EF0.963C.8871.E7B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 159.408.533-15

Código de Controle: 3EF0.963C.8871.E7B8

Data da Emissão: 11/01/2022

Hora da Emissão: 10:45:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/01/2022, com validade até 10/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ

04.564.165/0001-47

Endereço Completo

AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034 - PARQUE PIAUÍ CEP: 64.653-90 - TIMON/MA

Telefone

(99) 3317-9018

Responsável Técnico

NELSON SILVA CARVALHO

Responsável Legal

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA



Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.06.184-0

Data do Cadastro

12/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.754148/2014-86

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

CNPJ: 30.804.114/0001-55
 PROCESSO: 25351.750710/2019-43 AUTORIZ/MS: 3.09216.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JÚLIO DE MELO Nº 61
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56302150 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 26.326.200/0001-22
 PROCESSO: 25351.022798/2020-43 AUTORIZ/MS: 3.09221.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IGM MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: BECO JOSÉ PARIS Nº 339 SALA 23
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 29.130.664/0001-57
 PROCESSO: 25351.064855/2020-61 AUTORIZ/MS: 3.09225.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 ENDEREÇO: AV SAO ROQUE nº 2986
 BAIRRO: APARECIDA CEP: 95708700 - BENTO GONÇALVES/RS
 CNPJ: 34.424.656/0001-53
 PROCESSO: 25351.067750/2020-64 AUTORIZ/MS: 3.09227.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AUGURI CASA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA SENADOR JOSÉ ERMIRO DE MORAES KM 10,2 - PRÉDIO 3 - SALA 3
 BAIRRO: IPORANGA CEP: 1808/125 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 30.514.415/0001-44
 PROCESSO: 25351.055889/2020-65 AUTORIZ/MS: 3.09213.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: P.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ANDRADE 2284
 BAIRRO: COROA DO MEIO CEP: 49035530 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 23.723.262/0001-80
 PROCESSO: 25351.056423/2020-87 AUTORIZ/MS: 3.09215.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JANUARIO ALVES N23
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56304320 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 07.914.775/0001-11
 PROCESSO: 25351.055839/2020-88 AUTORIZ/MS: 3.09210.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: alcance tecnologia quimica ltda
 ENDEREÇO: quadra 1, lote 79 81
 BAIRRO: setor industrial ceilandia CEP: 72265010 - CEILÂNDIA/DF
 CNPJ: 25.297.083/0001-53
 PROCESSO: 25351.067716/2020-90 AUTORIZ/MS: 3.09226.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 679, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 253, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ANTARES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Morumbi, 8360 - loja 2
 BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 22.519.998/0001-78
 PROCESSO: 25351.577388/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01485.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
 ENDEREÇO: R ANTONIO PEREIRA ROCHA 114

BAIRRO: centro CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
 CNPJ: 22.742.908/0001-03
 PROCESSO: 25351.060815/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.00768.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SALVATORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Nicolau Cacciatori nº 320
 BAIRRO: Jardim dos Pioneiros CEP: 19050340 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
 CNPJ: 10.454.350/0001-81
 PROCESSO: 25351.526229/2009-16 AUTORIZ/MS: 2.05218.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Young Living Brasil Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Haddock Lobo, 1583
 BAIRRO: Cerqueira Cesar CEP: 01414003 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 32.431.541/0001-60
 PROCESSO: 25351.076518/2020-17 AUTORIZ/MS: 4.01770.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2125
 BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300571 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 24.325.781/0001-52
 PROCESSO: 25351.454891/2017-18 AUTORIZ/MS: 2.09581.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EVIE D' PERFUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA
 ENDEREÇO: R IVONI HOPPEN POHL 366
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 95902422 - LAJEADO/RS
 CNPJ: 05.940.191/0001-95
 PROCESSO: 25025.010731/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.04336.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2125
 BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300571 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 24.325.781/0001-52
 PROCESSO: 25351.454891/2017-18 AUTORIZ/MS: 2.09581.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
 BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 28.759.482/0001-87
 PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MCI - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: ROD DF-250 S/N SOBRADINHO II RODOVIA DF 250 KM 8.5 CHACARA 12 FAZENDA GALPAO 01
 BAIRRO: PARANOA CEP: 71586000 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 08.212.420/0001-43
 PROCESSO: 25351.334402/2007-31 AUTORIZ/MS: 2.04533.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RPI Importadora, Exportadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli - EPP
 ENDEREÇO: Avenida SAGITÁRIO, 138 ED. LONDON - CONJ 2105 e 2106
 BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ ALPHAVILLE CEP: 06473073 - BARUERI/SP
 CNPJ: 29.079.141/0001-23
 PROCESSO: 25351.387088/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00089.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Douglas de Abreu EPP
 ENDEREÇO: Rua Célio Oliveira da Veiga , 1885
 BAIRRO: Barreiros CEP: 88111320 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 85.252.633/0001-40
 PROCESSO: 25024.001399/2003-50 AUTORIZ/MS: 2.03673.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



PROCESSO: 25351.739419/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09149.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SCHIPPERS DO BRASIL IMP, EXP E COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVICOS DE REVISAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R VIRGILIO DE CARVALHO NEVES NETO, 966
 BAIRRO: RESIDENCIAL E COMERCIAL CEP: 14097440 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 18.192.113/0001-00
 PROCESSO: 25351.177488/2019-21 AUTORIZ/MS: 3.08476.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
 BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 32.268.318/0001-44
 PROCESSO: 25351.545162/2019-31 AUTORIZ/MS: 3.08948.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2125
 BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300571 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 24.325.781/0001-52
 PROCESSO: 25351.454908/2017-37 AUTORIZ/MS: 3.07587.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PETROPLUS SUL COMÉRCIO EXTERIOR S/A
 ENDEREÇO: AVENIDA JAMIL NAHAS, N° 741
 BAIRRO: POLO INDUSTRIAL OESTE CEP: 79108680 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 02.328.237/0001-21
 PROCESSO: 25351.013422/2003-47 AUTORIZ/MS: 3.02731.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: I S LUSTOSA EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
 CNPJ: 32.928.377/0001-00
 PROCESSO: 25351.636401/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.09059.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KEURE QUÍMICA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PLÍNIO SALGADO, 137 GALPÃO
 BAIRRO: SÍTIO DO CAMPO CEP: 11724060 - PRAIA GRANDE/SP
 CNPJ: 00.884.921/0001-64
 PROCESSO: 25351.006830/2002-61 AUTORIZ/MS: 3.02614.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRÚRGICA CHATARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: R CISPLATINA 809
 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04211040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.990.906/0001-51
 PROCESSO: 25351.365582/2015-62 AUTORIZ/MS: 3.06424.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
 BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 6465390 - TIMON/MMA
 CNPJ: 04.564.165/0001-47
 PROCESSO: 25351.754148/2014-86 AUTORIZ/MS: 3.06184.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ADVANCED MED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. PARAISO, 1080
 BAIRRO: OSWALDO CRUZ CEP: 09571200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 21.018.237/0001-70
 PROCESSO: 25351.110325/2018-88 AUTORIZ/MS: 3.07906.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE ABRAO, 161
 BAIRRO: CORONEL ANTONINO CEP: 79011410 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 14.927.939/0001-00
 PROCESSO: 25351.731650/2018-89 AUTORIZ/MS: 3.08290.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
 ENDEREÇO: R ANTONIO PEREIRA ROCHA 114
 BAIRRO: centro CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
 CNPJ: 22.742.908/0001-03
 PROCESSO: 25351.060833/2019-99 AUTORIZ/MS: 3.08520.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INNOVATIVE WATER CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS BRASIL LTDA.
 ENDEREÇO: EST DOS CARVALHOS, 1441 GALPAO 9 A 16
 BAIRRO: CAJURU DO SUL CEP: 18105122 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 43.677.178/0001-84
 PROCESSO: 25991.008341/79 AUTORIZ/MS: 3.00388.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: cipa comércio e indústria de limpeza ltda
 ENDEREÇO: RUA DA IGUALDADE, S/N, LOTE 75 QUADRA 04
 BAIRRO: marambaia CEP: 24727274 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 29.868.734/0001-79
 PROCESSO: 25991.006732/79 AUTORIZ/MS: 3.00320.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO RE Nº 680, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S/A
 ENDEREÇO: RUA JOÃO URSULO RIBEIRO, N° 640 - POLO PETROQUÍMICO
 BAIRRO: COPEC CEP: 42810030 - CAMAÇARI/BA
 CNPJ: 14.727.457/0001-07
 PROCESSO: 25351.688691/2009-91 AUTORIZ/MS: 2.05398.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 PROCESSO: 25001.011729/83 AUTORIZ/MS: 1.01262.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FABIANO DE FARIAS CARRÉGOSA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 48
 BAIRRO: CAMPO DO AMERICA CEP: 45203048 - JEQUIÉ/BA
 CNPJ: 07.396.451/0001-39
 PROCESSO: 25351.588869/2016-01 AUTORIZ/MS: UXW65YH1W4M9 (8.14598.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: GETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA LECY GOMES BARBOSA N° 287
 BAIRRO: CDI JATIBA (BARREIRO) CEP: 30664004 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 00.252.180/0001-07
 PROCESSO: 25351.767640/2015-77 AUTORIZ/MS: 3.06702.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 681, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - ESCOLA POLITÉCNICA / 063.025.530/0024-09
25351.578200/2020-76 / 8201526
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1995037206

MILLENNIUM MEDICAL COM IMP EXP DE PROD MEDICOS LT / 035.280.646/0001-54
25351.471413/2020-78 / 8201435
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1665988201

CLASP MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 036.748.692/0001-06
25351.467445/2020-79 / 8201392
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 16543R0207

SKRIPMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 034.325.023/0001-98
25351.477251/2020-81 / 8201466
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1684092205

WINNING TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 013.352.623/0002-56
25351.472662/2020-81 / 8200872
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1669935201

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 020.451.726/0001-58
25351.490877/2020-83 / 4020907
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1727745201

TRANSPORTES CORDENONSI LTDA / 075.818.849/0001-76
25351.467307/2020-90 / 8201418
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1654128206

AEROLAB LABORATORIO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS E COSMETICOS LTDA. / 032.931.957/0001-48
25351.472653/2020-90 / 3094507
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1669995205

BERLIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 033.136.531/0001-65
25351.490924/2020-99 / 4020911
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1727842202

Quantidade total: 32

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.134, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MATIAS MACHADO DA SILVA-ME / 022.742.908/0001-03
25351.906651/2016-01 / 8134339
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0971994200

PRECISAO MEDICAL EIRELI EPP / 026.205.050/0001-07
25351.101403/2017-04 / 8148584
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1739972201

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA / 025.067.657/0001-05
25351.449054/2016-09 / 1159730
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0827476202
25351.449054/2016-09 / 1159730
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1861951205

A. S. LUSTOSA / 026.142.468/0001-04
25351.185735/2017-11 / 3073530
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1921525208

PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI / 015.804.354/0001-66
25351.399352/2011-11 / 8079980
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0990680201

25351.399352/2011-11 / 8079980
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0990649205
25351.399352/2011-11 / 8079980
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0990683205

A. S. LUSTOSA / 026.142.468/0001-04
25351.185735/2017-11 / 3073530
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1921315208

TG MED COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. / 004.058.136/0001-03
25351.480724/2020-28 / 4020881
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1739910206

A. S. LUSTOSA / 026.142.468/0001-04
25351.185732/2017-33 / 1164864
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1921179201
25351.185732/2017-33 / 1164864
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1921499205
25351.185742/2017-55 / 8149821
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1921195203
25351.185742/2017-55 / 8149821
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1921508208

ENDOACCESS LTDA / 019.654.907/0001-00
25351.835317/2016-58 / 8132918
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1739809203

Future Medical Eireli EPP / 027.545.324/0001-61
25351.814025/2018-71 / 8175678

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1005356205

Asmed Latino América Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. / 015.729.051/0001-26
25351.651456/2012-73 / 8090481
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1074603200

MCI COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI / 003.314.511/0001-76
25351.051096/2003-76 / 8017349
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1038682203

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI / 004.564.165/0001-47
25351.754148/2014-86 / 3061840
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1038497209

EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA / 034.623.259/0001-00
25351.039725/2020-91 / 8195181
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1038685208

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO TAUHERE O.H. LTDA. / 028.173.739/0001-14
25351.196161/2020-92 / 8198004
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0827460206

FABIANA DE OLIVEIRA CORREA / 023.876.675/0001-02
25000.008006/88-71 / 2011975
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1113701201

Quantidade total: 22

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.135, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

ANDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S.A. / 066.715.459/0005-03
25351.347749/2020-11 / 1239458
7104 - AFE - CONCESSÃO - INSUMOS FARMACÉUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1298261200

BANDERANTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 068.258.248/0001-61
25351.467492/2020-12 / 1239413
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1654514201

WORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 019.125.796/0002-18
25351.467428/2020-31 / 1239398
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1654358201

MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 012.520.483/0001-34
25351.467403/2020-38 / 1239384
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1654270203

Fresenius Kabi Brasil Ltda / 049.324.221/0019-33
25351.472620/2020-40 / 1239427
70400 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - INCORPORACAO, CISAQ OU FUSAO DE EMPRESAS / 1669872200

G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 024.924.986/0002-35
25351.508563/2020-44 / 1239444
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1779214201

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 011.034.934/0019-90
25351.467747/2020-47 / 1239400
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1655237207

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 002.520.829/0003-02
25351.480709/2020-80 / 1239475
704 - AFE - CONCESSÃO - MFICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1693747201

Quantidade total: 7

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.136, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

A. S. LUSTOSA / 026.142.468/0001-04
25351.185745/2017-32 / 1164851
7104 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1921528202
25351.185745/2017-32 / 1164851
7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1921530204

Quantidade total: 2





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

04.564.165/0001-47

Endereço Completo

AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034 - PARQUE PIAUÍ CEP: 64.653-90 - TIMON/MA

Telefone

(99) 3317-9018

Responsável Técnico

NELSON SILVA CARVALHO

Responsável Legal

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.398-5

Data do Cadastro

J/11/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.643051/2014-31

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



4.178 ENDEREÇO: AV. EDUARDO PROES DA MOTA, Nº
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 44051020 - FEIRA DE SAN-
TANA/BA
CNPJ: 11.852.966/0001-73
PROCESSO: 25351.030842/2017-09 AUTORIZAÇÃO:

1.16254,2 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIX RIO PRETO LOGÍSTICA EIRELI ME
ENDEREÇO: R. MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS, N. 132B
BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 21.971.376/0001-13
PROCESSO: 25351.460812/2016-68 AUTORIZAÇÃO:

1.16264,7 ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas: 19

RESOLUÇÃO - RE Nº 448, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CGM - Transportes e Locações de Equipamentos Ltda - EPP
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº
33
BAIRRO: CENTRO CEP: 11013030 - SANTOS/SP
CNPJ: 10.438.110/0001-93
PROCESSO: 25351.044969/2013-03 AUTORIZAÇÃO:

1.23401,8 ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-
CAMENTO

EMPRESA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI -
EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1031
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 6465390 - TIMONAMA
CNPJ: 04.564.165/0001-47
PROCESSO: 25351.643051/2014-31 AUTORIZAÇÃO:

1.12398,5 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 101 S/N GALPAO 045
BAIRRO: CENTRO CEP: 58306000 - CONDE/PB
CNPJ: 02.000.831/0001-99
PROCESSO: 25351.344519/2006-41 AUTORIZAÇÃO:

1.21955,0 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STOCKFARMA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ,
4630,
BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP:
37706055 - POCOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 04.731.855/0001-43
PROCESSO: 25351.330556/2014-89 AUTORIZAÇÃO:

1.10393,4 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL MARIO CORDEIRO, 982
BAIRRO: JARDIM SERRA VERDE CEP: 39801457 -
TEÓFILO OTTONI/MG
CNPJ: 23.102.146/0001-93
PROCESSO: 25351.287874/2016-92 AUTORIZAÇÃO:

1.15750,9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ASTIAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEI-
RA QD 13 LT 13/14/15
BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIÁ-
NIÁ/GO
CNPJ: 07.955.424/0001-59
PROCESSO: 25351.173645/2010-96 AUTORIZAÇÃO:

1.22554,1 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 446, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: comercial mark atacado ltda
ENDEREÇO: rua ipe 70
BAIRRO: centro CEP: 59333000 - ASSIS CHATEAU-
BRIAND/PR
CNPJ: 09.315.996/0001-07
PROCESSO: 25351.036897/2017-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPOR-
TE LTDA
ENDEREÇO: V DE ACESSO II, Nº 178 - QUADRA 2
LOTE 52
BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FI-
LHO/BA
CNPJ: 10.970.887/0059-10
PROCESSO: 25351.044399/2017-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO RÁPIDAS
DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Platina,1677
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 42.764.746/9901-11
PROCESSO: 25351.011743/2017-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: CRISTALLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR-
MACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO
DE PAIVA (SP 147), S/N
BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS CEP:
13974632 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO: 25351.592959/2016-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA PE 22, Nº 654, KM 8
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP:
55425430 - PAULISTA/PE

CNPJ: 15.161.670/0001-67
PROCESSO: 25351.032901/2017-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: GLOBO FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALMON
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 46430000 - GUANAMBU/BA
CNPJ: 02.726.373/0001-82
PROCESSO: 25351.030299/2017-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: M ANTONIO BARBOSA TRANSPORTES -
ME
ENDEREÇO: RUA 7, Nº 1107
BAIRRO: NOVA ARAGUATINS CEP: 77950000 - ARA-
GUATINS/TO
CNPJ: 17.052.545/0001-44
PROCESSO: 25351.595500/2016-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 7

RESOLUÇÃO - RE Nº 447, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA JAICOS, Nº 4440
BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64060290 - TERESINA/PI
CNPJ: 34.973.438/0001-78
PROCESSO: 25351.096282/2014-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A licença sanitária não informa explicitamente o cumprimento dos requisitos técnicos de controle especial constantes nas portarias 144/98 e 6/99, conforme disposto no artigo 15, §4º da RDC 16/2014.

EMPRESA: SYNTEC DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLUÇÕES DO LAR, Nº105
BAIRRO: RIO COTIA CEP: 06716020 - COTIA/SP
CNPJ: 02.177.011/0001-77
PROCESSO: 25351.013540/2004-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 448, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução RE nº 2.428, de 8 de setembro de 2016, no Diário Oficial da União nº 175, de 12 de setembro de 2016, Seção 1, pag. 90 e em suplemento da Seção 1, pag. 23, conforme expediente nº 0223097/17-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

057018

Contribuinte

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

04.564.165/0001-47

Número

Complemento

1034

CEP

6563139

UF

MA



RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 11:56:23 do dia 26/04/2022

Válida até 25/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número 2782BA49AF54B225

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO
CNPJ: 06.115.307/0001-14



Comprovante de Autenticidade

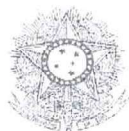
Código de Controle da Certidão/Número:
2782BA49AF54B225

Emitida às:
11:56:23 do dia 26/04/2022

Válida até:
25/07/2022

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

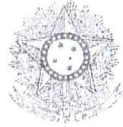
Nome: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.564.165/0001-47
Certidão n°: 6103557/2022
Expedição: 21/02/2022, às 12:58:33
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.564.165/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
CPF: 159.408.533-15
Certidão n°: 6565420/2022
Expedição: 24/02/2022, às 11:40:39
Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **159.408.533-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (AMAZONIA DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 04.564.165/0001-47

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/02/2022, às 11h27

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WIKYJg.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA

CPF: 159.408.533-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/02/2022, às 11h28

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WIkhyb.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

INSCRIÇÃO: 04.564.165/0001-47

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 13:04:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Y7VGFAXWKN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA

INSCRIÇÃO: 159.408.533-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 13:06:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: J9WH6M2UCY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (AMAZONIA DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 04.564.165/0001-47

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 13h03

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 01/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/Inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4WRbG CZ**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (AMAZONIA DISTRIBUIDORA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 04.564.165/0001-47

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 13h02

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 4WRavV7.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de Janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 14.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394-A da CLT.
- Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
- Art. 4º, § 2º, da MP 927.
- Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
- Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



- Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.





Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, § 2º da CLT.
Art. 74, § 3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, § 3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, § 2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e § 7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Saúde de Caxias inscrita no CNPJ nº 09.239.491/0001-00 atesta para fins de comprovação exigidos pela lei nº 8.666/93, que a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.564.165/0001-47** sediada na Av. Presidente Médici NRO, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, fornece medicamento comuns, materiais médicos-hospitalares e equipamentos de proteção individual (EPI), a esta Secretaria, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço e não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta moral e ética.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
01	Álcool etílico 70% 1000 ml - renome/ frasco com 1000 ml; apresentação e forma farmacêutica líquida; anti-séptico, bactericida.	Itajá	Lt	10.000
02	Avental descartável manga longa o avental de tnt com velcro manga longa, tipo barbeiro, possui tamanho único com 0,90m + ou - 5% de comprimento total,	Avempar	Pct	2.500

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPJ-Nº. 09.239.491/0001-00
 CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
 Caxias - MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-1
 Data: 30/07/2020 14:36:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG51008-7DW1:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a28826c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	inteiramente confeccionado em tecido não tecido (tnt) 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20, 30 ou 40 gr/m ² , fechado com costuras overlak em todo o perímetro, fechamento no dorso através de velcro, com mangas longas e terminação nos punhos com elástico. Gramatura de 30 – pacote com 10 unidades. Cor azul.			
03	Bota branca com forro em material de poliéster 100%, confeccionada com poli cloreto de vinil a (pvc) e borracha nitrílica. possui injeção com duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração, e abrasão. leve, macia e confortável.	Az Brasil	Und.	50
04	Borrifador de plástico 500ml resistente a ação de álcool e hipoclorito de sódio.	Vonder	Und.	150
05	Kit de intubação pediátrico- (01 cânula endotraqueal, 01 laringoscópio, 01 par de luvas esterilizada, 01 par de luva de procedimentos, 01 óculos xilocaína spray e gel, 01 seringa 20ml, cadaço tensoplast, gaze 01 ambú 01 fio-guia esterilizado)	Kit	Und.	200
06	Fio guia adulto mandril com botão de regulagem para intubação.	Dormed	Und.	150
07	Filtro antibacteriano e Hepa para válvula expiratória.	Newmed	Und.	50

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias - MA



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-2
Data: 30/07/2020 14:36:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51009-SROY:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e transcrito eletronicamente.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a288
26c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



08	Gorro descartável - c/100: confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com elástico na borda, tamanho único, cor branca. Com extremidades plissadas.	Vabene	Pct	500
09	Laringoscópio adulto com 3 laminas- kit com cabo e lâminas- com cabo e lâmina numero 3,(uma curva e uma reta); numero 4 (uma curva e uma reta) e número 5 (uma curva e uma reta). Lâminas confeccionadas em aço inox. Cabo em aço inox para laringoscópio.	Romed	Kit	20
10	Luva p/ procedimento – PP c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	Unigloves	Cx	900
11	Luva p/ procedimento - G c/ 100 unid: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	Unigloves	Cx	900
12	Luva p/ procedimento - M c/ 100 unid.: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade	Unigloves	Cx.	900

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias – MA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-3
Data: 30/07/2020 14:36:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital-Tipo Normal C: AKG51010-Q06V:



ML: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalari

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a28826c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.			
13	Luva p/ procedimento - P c/ 100 unid: não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas.	Unigloves	Cx	900
14	Máscara PFF 2 sem válvula respiratória	Delta	Und.	6.000
15	Máscara de proteção contra bacilo/vírus - N95. capacidade de filtração e resistência a materiais particulados chegando ser 95% de eficiência de partículas maiores que 0,3µm.	Descarpac k	Und.	1.500
16	Máscara tripla com elástico com clip nasal, caixa c/50 unidades.	Jarc	Cx	900
17	Calça e camisa impermeável com camada de polietileno em alta densidade, com costura reforça. Camisa - com manga longa e elástico, calça com elástico. Na cor branca.	Pé Firme	Und.	50
18	Óculos de proteção: lentes de policarbonato incolor, para proteção dos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluídos corpóreos. Ajuste telescópico e lentes com	Supermed y	Und.	6.000

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias - MA



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-4
Data: 30/07/2020 14:36:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51011-4YLT:



Nº: 063709

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bal. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a288
26c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



	tratamento anti-embagante nos lados interno e externo, com vedação completa à face.			
19	Pró-pé descartável - c/100unid, não estéril, em polipropileno; atóxico; cor branca; resistente no uso impermeável a líquidos orgânicos, com proteção até o tornozelo, com elástico; tamanho grande adaptável até num. 44, embalagem em material que garanta a integridade do produto; apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Jersey Pom Pom	Pct	400.
20	Sonda de aspiração traqueal sistema fechado estéril n.º 12 siliconizada.	CPL	Und.	500
21	Tomada dupla de oxigênio	Protec	Und.	50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
22	Azitromicina 500mg, comp.	P. Donaduzzi	CO MPR	5.000
23	Bromoprida solução injetável 10mg/2ml, administração endovenosa	União Química	AMP OLA	1.500
24	Cefalotina sódica 1g, frasco-ampola	Abl	FRA SCO	3.000
25	Ceftriaxona 1g, frasco - ampola	Eurofarma	AMP OLA	3.000
26	Cetamina 50mg/ml ampola 10ml	Cristália	AMP OLA	1.000

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias - MA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-5
Data: 30/07/2020 14:36:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51012-P59W:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a28826c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



27	Citrato de fentanila 0,05mg, ampola com 2ml	Cristália	AMPOLA	1.000
28	Dipirona sódica 1g amp 2ml	Santisa	AMPOLA	5.000
29	Dramin b6 (dimenidrato 50mg + cloridrato de piridoxina) amp 1ml	Takeda	AMPOLA	5.000
30	Lidocaína, cloridrato a 2% solução injetável sem vasoconstrictor, com 20 ml	Hipolabor	FRASCO	2.000
31	Noradrenalina, ampola de 4 ml	Hypofarma	AMPOLA	3.000
32	Propofol 10 mg/ml, ampola com 20 ml	Midfarma	AMPOLA	4.000
33	Ranitidina 50 mg/ml, ampola com 2 ml	Farmace	AMPOLA	3.000
34	Succinilcolina 100mg	União Química	AMPOLA	1.000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT
2	ACETILCISTEINA PEDIATRICO XAROPE	GEOLAB	FRASCO	56
16	AGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL 100 ML, FRASCO	EQUIPLEX	FRASCO	840
17	AGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL 1000 ML, FRASCO	EQUIPLEX	FRASCO	8.400
18	AGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL 500 ML, FRASCO	EQUIPLEX	FRASCO	4.200
21	ALBENDAZOL 400 MG SUSPENSÃO ORAL, COM 10 ML.	P. DONADUZZI	FRASCO	14.000
27	ALPRAZOLAN 2MG CX C/30	TEUTO	CXA	140

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias - MA



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-6
Data: 30/07/2020 14:36:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51013-DH32:



Nº: 00270-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a28826c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



28	ALPROSTADIL PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 20 MCG;FRASCO-AMPOLA.	WYETH	FRASCO	56
39	AMOXICILINA 500MG, CAPSULA	P. DONADUZZI	CAPSULA	201.600
43	AMPICILINA SODICA 500MG, CAPSULA	TEUTO	CAPSULA	42.000
44	ANFOTERICINA B 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	140
47	ATENOLOL 50MG	P. DONADUZZI	COMP	16.800
55	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL MAIS DILUENTE DE 3 A 5 ML.	EUROFARMA	FRASCO	9.800
56	BENZILPENICILINA G. POTASSICA CRISTALIZADA DE 5.000.000UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	BLAU	AMPOLA	2.940
67	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML, AMPOLA COM 2ML	NOVA FARMA	AMPOLA	420
71	BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	COMP	350
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMPOLA	4.200
88	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO	TEUTO	FRASCO	14.000
90	CEFALOTINA SODICA 1G, FRASCO- AMPOLA	ABL	FRASCO	28.000
95	CEFTRIAXONA 1G, FRASCO - AMPOLA	NOVA FARMA	AMPOLA	16.800
96	CETAMINA 50MG/ML, FRASCO- AMPOLA COM 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	420

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPL-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias - MA



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-7
Data: 30/07/2020 14:36:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51014-PEUA:



Nº: 96.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a288
 26c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



102	CINARIZINA 25MG, COMP	NEO QUIMICA	COMP	1.400
104	CIPROFIBRATO 100 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	280
105	CIPROFLOXACINA 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL ATOXICA, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA EM SISTEMA FECHADO, CONFORME RESOLUCAO RDC Nº. 29, DE 17/04/2007, DA ANVISA	HYPOF ARMA	BOLSA	5.040
112	CLINDAMICINA 300MG, CAPSULA	TEUTO	CAPSUL A	280
131	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTA LIA	AMPOL A	560
135	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO CONTENDO 20ML	CRISTA LIA	FRASCO	280
143	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	HIPOLA BOR	COMP	16.800
146	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG, AMPOLA COM 2ML	CRISTA LIA	AMPOL A	1.680
149	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%), FRASCO COM 10ML ANESTÉSICO LOCAL - SOLUÇÃO OFTÁLMOLÓGICA ESTÉRIL	ALLER GAN	FRASCO	84
153	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG, COMPRIMIDO	GERME D	COMP	672
157	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B), COMP	NATUL AB	COMP	14.000

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias - MA



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-8
Data: 30/07/2020 14:36:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selb Digital Tipo Normal C: AKG51015-54UX:



Nº: 06.3770-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbcd89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a28826c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



158	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B), XAROPE, FRASCO COM 100ML	NATUL AB	FRASCO	4.200
174	DICLOFENACO SODICO 50 MG, COMP.	VITAME D	COMP	28.000
182	DIPIRONA SODICA 1G AMP 2ML	FARM ACE	AMPOL A	56.000
183	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DE DISSÓDICO DE	N EO QUI MICA	AMPOL A	280
185	DOMPERIDONA SUSPENSÃO, 1MG/ML, 100ML	EUROF ARMA	FRASCO	56
189	EFEDRINA DE 50MG INJETAVEL AMP 1ML	HIPOL ABOR	AMPOL A	2.100
191	ENALAPRIL 20 MG, COMP	MEDQUI MICA	COMP	420.000
193	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML, SUBCUTANEA / INTRAVENOSA, EMBALAGEM	SAN OFI	AMPOL A	280
195	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML, SUBCUTANEA / INTRAVENOSA, EMBALAGEM	CRIST ALIA	AMPOL A	420
196	ERITROMICINA 250 MG/5 ML, SUSPENSÃO, FRASCO C/60ML	P DONA DUZZI	FRASCO	5.040
200	ESTREPTOQUINASE DE 1.500.000, AMPOLA DE 5ML	CSL	AMPOL A	28
219	GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA COM 2 ML	HYPOF ARMA	AMPOL A	1.400
221	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10 ML	FARM ACE	AMPOL A	4.200
242	IBUPROFENO 600 MG, COMP	TEU TO	COMP	1.120

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
Caxias - MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-9
Data: 30/07/2020 14:36:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51016-RAU8:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbdb89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a28826c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



245	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300 MCG ANTI-RH, AMPOLA COM 2,0ML	CSL	AMPOL A	168
350	PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA COM 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOL A	840
355	RANITIDINA 50 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMPOL A	28.000

Caxias - MA, 30 de julho de 2020

Carlos César Santos Marinho
 Chefe do Setor de Compras

Carlos César Santos Marinho
 Chefe do Setor de Compras
 Mat. 16448-1

NOTAS E PROTESTOS
 Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
 Poder Judiciário, TJMA, Selo
 REC.FI.0315912NGZBDBBU4PAME17
 30/07/2020 11:48:10, Ato 13.172 Parte(9):
 CARLOS CESAR SANTOS MARINHO, Reg
 Titulo: Semelhancia, Total R\$ 4,84 Eml: R\$ 4,40
 FERC R\$ 0,10 FADER R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

Rua Senador Ruy Ribeiro, 100 - Centro - Caxias - MA - CEP: 65.606-020 - Fone: (99) 3521-1407 / 3521-1407 - CNS: 03.159-1

Rua Aarão Reis, nº 777 / Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00
 CEP: 65.606-020 - Fone: (99)3521-4633
 Caxias - MA



Autenticação Digital Código: 57023007200439732182-10
 Data: 30/07/2020 14:36:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG51017-HOP4:



Nº: 06.570-4

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 14:48:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57023007200439732182-1 57023007200439732182-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f843c41e6e48a0b5977d181215a4e5be8d0b80bb7106402e9637be0f4a288
26c939ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 10H:00MIN
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
www.licitanet.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.564.165/0001-47, sediada na Av. Presidente Medice nº 1034 Parque Piauí CEP: 65.631-390, cidade de TIMON, Estado do(a) MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) LUDGERO DE SOUSA VIEIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 334.627 e órgão emitente SSP-PI e do CPF nº 159.408.533-15, DECLARA que possui contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública.

NOME DO ORGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	20220082	dez/22	R\$ 3.196.426,41
PREFEITURA DE BALSAS	448/2022	dez/22	R\$ 419.233,13
PREFEITURA DE CHAPADINHA	135/2022	dez/22	R\$ 7.038.330,48
PREFEITURA DE BARRA DO CORDA	93/2022	dez/22	R\$ 1.476.948,60
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO SOTER	004/2022	jun/22	R\$ 67.184,00
PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM	1401001/2022	dez/22	R\$ 907.175,57
PREFEITURA DE ZÉ DOCA	004106/2021	dez/22	R\$ 5.168.659,85
PREFEITURA DE ZÉ DOCA	003106/2021	dez/22	R\$ 2.035.632,85
PREFEITURA DE CENTRO DO GUILHERME	002063/2021	jan/23	R\$ 3.240.263,06
PREFEITURA DE FERNANDO FALCÃO	001/2022	dez/22	R\$ 3.000.094,62
PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	1101001/2022	jan/23	R\$ 3.564.289,19
PREFEITURA DE BARRA DO CORDA	58/2022	dez/22	R\$ 13.200,00
PREFEITURA DE CAXIAS	001/2021	fev/23	R\$ 156.924,72
TOTAL			R\$ 30.284.362,48

TIMON - MA 09 DE MAIO DE 2022.

LUDGERO DE
SOUSA
VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital
por LUDGERO DE SOUSA
VIEIRA:15940853315
Dados: 2022.05.09 17:03:33
-03'00'

AMAZONIA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:04564165000147
147

Assinado de forma digital por
AMAZONIA DISTRIBUIDORA
EIRELI:04564165000147
Dados: 2022.05.09 17:02:11
-03'00'

CNPJ: 04.564.165/0001-47
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
Av. Presidente Medice, 1034, Parque Piauí
CEP: 65.631-390
Timon-MA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 10H:00MIN
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
www.licitanet.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 04.564.165/0001-47, SEDIADA NA AV. PRESIDENTE MÉDICE Nº 1034 PARQUE PIAUÍ CEP: 65.631-390, CIDADE DE TIMON, ESTADO DO(A) MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. (A) LUDGERO DE SOUSA VIEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 334.627 E ÓRGÃO EMITENTE SSP-PI E DO CPF Nº 159.408.533-15, DECLARA, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ACIMA CITADO.

TIMON - MA 09 DE MAIO DE 2022.

LUDGERO DE
SOUSA
VIEIRA:159408
53315

Assinado de forma
digital por LUDGERO
DE SOUSA
VIEIRA:15940853315
Dados: 2022.05.09
17:03:48 -03'00'

AMAZONIA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:0456416
5000147

Assinado de forma
digital por AMAZONIA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:04564165000147
Dados: 2022.05.09
17:02:23 -03'00'

CNPJ: 04.564.165/0001-47
AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI -
Av. Presidente Médici, 1034, Parque Piau.
CEP: 65.631-390
Timon-MA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 10H:00MIN
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
www.licitanet.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ASSEGUANDO A INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A EMPRESA **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 04.564.165/0001-47, SEDIADA NA AV. PRESIDENTE MÉDICE Nº 1034 PARQUE PIAUÍ CEP: 65.631-390, CIDADE DE TIMON, ESTADO DO(A) MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. (A) LUDGERO DE SOUSA VIEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 334.627 E ÓRGÃO EMITENTE SSP-PI E DO CPF Nº 159.408.533-15, DECLARAM QUE:

- A) A ENTIDADE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO FEDERAL.
- B) NENHUM DIRIGENTE ESTÁ NO EXERCÍCIO DO MANDATO ELETIVO, NEM EXERCE CARGO DE SUPERVISÃO OU ASSESSORAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

TIMON - MA 09 DE MAIO DE 2022.

AMAZONIA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:045641650
00147

Assinado de forma digital
por AMAZONIA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:04564165000147
Dados: 2022.05.09
17:02:38 -03'00'

CNPJ: 04.564.165/0001-47
AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI -
Av. Presidente Médici, 1034, Parque Piau.
CEP: 65.631-390
Timon-MA

LUDGERO DE
SOUSA
VIEIRA:1594085331
5

Assinado de forma digital
por LUDGERO DE SOUSA
VIEIRA:15940853315
Dados: 2022.05.09
17:03:59 -03'00'

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 10H:00MIN
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
www.licitanet.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA.

DECLARAÇÃO

PELO PRESENTE, A AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº.04.564.165/0001-47, SEDIADA NA AV. PRESIDENTE MEDICE, BAIRRO PARQUE PIAUI Nº 1034 TIMON-MA, POR SEU DIRETOR SR. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA, DECLARA EXPRESSAMENTE:

1. ACEITAMOS E CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES DESSA LICITAÇÃO, EXPRESSA NO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS E ENTREGARÃO OS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS OFERECIDOS, PROCEDENDO-SE SUA ABERTURA EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA SESSÃO;
2. PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;
3. SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE FATO IMPEDITIVO PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
4. PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME;
5. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;
6. NÃO HÁ SOCIOS, GERENTES OU DIRETORES DA LICITANTE QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLETERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ACESSORAMENTO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO MARANHÃO;
7. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DESTE MUNICIPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
8. ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES

9. A PROPOSTA APRESENTADA NESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE O SEU CONTEÚDO, BEM COMO A INTENÇÃO DE APRESENTÁ-LA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO DO PRESENTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
10. ESTA EMPRESA E SEUS SÓCIOS-DIRETORES NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS POR INFRINGIR AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A VALORES SÓCIOS-AMBIENTAIS, BEM COMO NÃO CONTRATA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE CONSTEM DE TAIS LISTAS;
11. SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER FATO, SEJA SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE, QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS). OUTROSSIM, DECLARA SEREM AUTÊNTICOS TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
12. SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA [INCLUINDO EMPRESÁRIO(S), SÓCIO(S), DIRIGENTE(S), RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), E/OU QUALQUER OUTRO(S) RESPONSÁVEL(EIS), INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO] NÃO ESTÃO RESPONDENDO PROCESSO JUDICIALMENTE COM SENTENÇA DEFINITIVA, EM QUAISQUER ESFERAS GOVERNAMENTAIS, RELATIVAMENTE A FRAUDES EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO E/OU FORMAÇÃO DE QUADRILHA.
13. SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU SÓCIO(S) EXERÇAM MANDATO ELETIVO CAPAZ DE ENSEJAR OS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
14. ESTÁ CIENTE, CONHECE E ENTENDE OS TERMOS DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA (LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.021, DE 09/05/2017) OU DE QUAISQUER OUTRAS APLICÁVEIS SOBRE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE CONSTITUA UMA VIOLAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DESTAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, BEM COMO SEUS SÓCIOS QUE VENHAM A AGIR EM SEU NOME.
15. SE OBRIGA A CONDUZIR SUAS PRÁTICAS COMERCIAIS, DURANTE A CONSECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, DE FORMA ÉTICA E EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS APLICÁVEIS.
16. NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, NEM A EMPRESA NEM QUALQUER DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES OU SÓCIOS AGINDO EM SEU NOME, DEVEM DAR, OFERECER, PAGAR, PROMETER PAGAR, OU AUTORIZAR O PAGAMENTO DE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER DINHEIRO OU QUALQUER COISA DE VALOR A QUALQUER AUTORIDADE GOVERNAMENTAL, CONSULTORES, REPRESENTANTES, PARCEIROS, OU QUAISQUER TERCEIROS, COM A FINALIDADE DE INFLUENCIAR QUALQUER ATO OU DECISÃO DO AGENTE OU DO GOVERNO, OU PARA ASSEGURAR QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA, OU DIRECIONAR NEGÓCIOS PARA, QUALQUER PESSOA, E QUE VIOLEM AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO
17. A EMPRESA, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES, PROPRIETÁRIOS E ACIONISTAS QUE ATUAM EM SEU NOME, CONCORDA QUE CONTRATADA OU SUA CLIENTE FINAL TERÃO O DIREITO DE REALIZAR PROCEDIMENTO DE AUDITORIA PARA CERTIFICAR-SE DA CONFORMIDADE CONTÍNUA COM AS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DADAS NESTE ATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, E QUE DEVE COOPERAR PLENAMENTE EM QUALQUER AUDITORIA REALIZADA NOS TERMOS DESTA DECLARAÇÃO.
18. DECLARA NESTE ATO QUE: (A) NÃO VILOU, VIOLA OU VIOLARÁ AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO; (B) TEM CIÊNCIA QUE QUALQUER ATIVIDADE QUE VIOLE AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO É PROIBIDA E QUE CONHECE AS CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS DE TAL VIOLAÇÃO, INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO MOTIVADA IMEDIATA DO PRESENTE CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS PENALIDADES DEVIDAS.



TIMON - MA 09 DE MAIO DE 2022.

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315
Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA
Dados: 2022.05.09 17:04:14 -03'00'

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI:04564165000147
Assinado de forma digital por AMAZONIA DISTRIBUIDORA
Dados: 2022.05.09 17:02:49 -03'00'

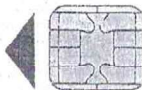
CNPJ: 04.564.165/0001-47
AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI -
Av. Presidente Médici, 1034, Parque Piauí.
CEP- 65.631-390
Timon-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DR. NELSON SILVA CARVALHO

CRF/UF
7581 / MA



CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
18/05/1998

DIPLOMADO PELA
WYDEN
NATURALIDADE/UF
SANTO ANTÔNIO DE
LISBOA / PI

DATA DE CONCLUSÃO
08/07/2020
NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Nelson Silva Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR



TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO LUIS - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO
Av. Colares Moreira, 622 Ed. Paraná Fone: (98) 3305-7155 - CE: 06.924-441 SÃO LUIS/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 26/12/2021 09:44:20 (RSO)
Em Testemunho _____ da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1.56711KH48T5200I5P0C11 - Ato: 13.18
Empl: RSA 63 FERC: RSO.13 FADEP: RSO.18 FEMP: RSO.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO
ELIZEU LACINIO DE CARVALHO
MARLENE RODRIGUES SILVA CARVALHO

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
3212348 SSP PI	29/09/2020	072.008.973-07
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
042667071582	085	080
GRUPO SANGÜÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
O	POSITIVO	



LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/11/2021

Gizeli Santos Lourenço Coutinho
GIZELI SANTOS LOURENÇO
COUTINHO
PRESIDENTE DO CRF / MA



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **159.408.533-15**

Nome: **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**

Data de Nascimento: **01/01/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:50:19** do dia **02/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6FC7.58BA.B023.10CF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médica, 1100 | Timon - PI | CEP 65601-500 | contato@3oficio.timon.ma.br
Fone: (99) 3326-5060 | WhatsApp: (99) 92839-5440 | (99) 92839-5440
Gileifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Alessandro Aives de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT03076700UB13K3Q7L2V417

Data/Hora: 19/11/2021 10:56:47, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alessandro Aives de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-5060
Av. Presidente Médica, 639

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	3212348	DATA DE EXPEDIÇÃO	29/09/2020
NOME	NELSON SILVA CARVALHO		
FILIAÇÃO	MARLENE RODRIGUES SILVA CARVALHO ELIZEU LICÍNIO DE CARVALHO		
NATALIDADE	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI	DATA DE NASCIMENTO	18/05/1996
DOC. ORIGEM	CERT. NASCIMENTO 2291 L 2 F 273		
CPF	072.009.973-07	EXP. SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI	29/05/1996
ASSINATURA DO DIRETOR		Juarez Gonçalves de Carvalho Perito Criminal	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-350421-7BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Cpf / Cnpj:

04.564.165/0001-47

Nome fantasia / Ocupante:

AMAZONIA DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATC(m²): N° Pav:

120 1

Endereço:

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro:

PARQUE PIAUÍ

Número:

1034

Cidade:

TIMON

UF

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Briqada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 27/09/2021

Vistoriador: WENDELL AUGUSTO RAMOS PINTO CARNEIRO

HELIO CLEIDILSON DE OLIVEIRA SENA
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-350421-7BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 3800 - PRÓX. FERRO NORTE Bairro: MATEUZINHO
Cidade: TIMON - MA Cep. 65630-780
Contato: (99)3212-3232 E-mail: bombeirostimon@gmail.com

Impressão: 27/09/2021 10:03:19

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



Declaração


DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	NELSON SILVA CARVALHO
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 7581
CPF:	07200997307
RG:	3212348

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimento(s) abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 09/02/2020 à 09/02/2022:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
10014249	AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI	DIRETOR TÉCNICO	2	100 %	4

São Luis, 9 de Fevereiro de 2022.


Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: EB13-32D4-F023-5A1D



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PELO PRESENTE, A AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº.04.564.165/0001-47, SEDIADA NA AV. PRESIDENTE MEDICE, BAIRRO PARQUE PIAUI Nº 1034 TIMON-MA, POR SEU DIRETOR SR. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA, DECLARA EXPRESSAMENTE:

1. ACEITAMOS E CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES DESSA LICITAÇÃO, EXPRESSA NO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS E ENTREGARÃO OS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS OFERECIDOS, PROCEDENDO-SE SUA ABERTURA EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA SESSÃO;
2. PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;
3. SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE FATO IMPEDITIVO PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
4. PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME;
5. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;
6. NÃO HÁ SOCIOS, GERENTES OU DIRETORES DA LICITANTE QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLETERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ACESSORAMENTO DOS DIVERSOS ORGÃOS DO ESTADO DO MARANHÃO;
7. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DESTE MUNICÍPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
8. ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES
9. A PROPOSTA APRESENTADA NESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE O SEU CONTEÚDO, BEM COMO A INTENÇÃO DE APRESENTÁ-LA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO DO PRESENTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
10. ESTA EMPRESA E SEUS SÓCIOS-DIRETORES NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS POR INFRINGIR AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A VALORES SÓCIOS-AMBIENTAIS, BEM COMO NÃO CONTRATA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE CONSTEM DE TAIS LISTAS;
11. SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER FATO, SEJA SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE, QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM

QUAISQUER DE SUAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS). OUTROSSIM, DECLARA SEREM AUTÊNTICOS TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

12. SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA [INCLUINDO EMPRESÁRIO(S), SÓCIO(S), DIRIGENTE(S), RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), E/OU QUALQUER OUTRO(S) RESPONSÁVEL(EIS), INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO] NÃO ESTÃO RESPONDENDO PROCESSO JUDICIALMENTE COM SENTENÇA DEFINITIVA, EM QUAISQUER ESFERAS GOVERNAMENTAIS, RELATIVAMENTE A FRAUDES EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO E/OU FORMAÇÃO DE QUADRILHA.

13. SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU SÓCIO(S) EXERÇAM MANDATO ELETIVO CAPAZ DE ENSEJAR OS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

14. ESTÁ CIENTE, CONHECE E ENTENDE OS TERMOS DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA (LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.021, DE 09/05/2017) OU DE QUAISQUER OUTRAS APLICÁVEIS SOBRE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE CONSTITUA UMA VIOLAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DESTAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, BEM COMO SEUS SÓCIOS QUE VENHAM A AGIR EM SEU NOME.

15. SE OBRIGA A CONDUZIR SUAS PRÁTICAS COMERCIAIS, DURANTE A CONSECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, DE FORMA ÉTICA E EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS APLICÁVEIS.

16. NA EXECUÇÃO DESTA CONTRATO, NEM A EMPRESA NEM QUALQUER DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES OU SÓCIOS AGINDO EM SEU NOME, DEVEM DAR, OFERECER, PAGAR, PROMETER PAGAR, OU AUTORIZAR O PAGAMENTO DE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER DINHEIRO OU QUALQUER COISA DE VALOR A QUALQUER AUTORIDADE GOVERNAMENTAL, CONSULTORES, REPRESENTANTES, PARCEIROS, OU QUAISQUER TERCEIROS, COM A FINALIDADE DE INFLUENCIAR QUALQUER ATO OU DECISÃO DO AGENTE OU DO GOVERNO, OU PARA ASSEGURAR QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA, OU DIRECIONAR NEGÓCIOS PARA, QUALQUER PESSOA, E QUE VIOLEM AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO

17. A EMPRESA, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES, PROPRIETÁRIOS E ACIONISTAS QUE ATUAM EM SEU NOME, CONCORDA QUE CONTRATADA OU SUA CLIENTE FINAL TERÃO O DIREITO DE REALIZAR PROCEDIMENTO DE AUDITORIA PARA CERTIFICAR-SE DA CONFORMIDADE CONTÍNUA COM AS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DADAS NESTE ATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, E QUE DEVE COOPERAR PLENAMENTE EM QUALQUER AUDITORIA REALIZADA NOS TERMOS DESTA DECLARAÇÃO.

18. DECLARA NESTE ATO QUE: (A) NÃO VIOLOU, VIOLA OU VIOLARÁ AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO; (B) TEM CIÊNCIA QUE QUALQUER ATIVIDADE QUE VIOLE AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO É PROIBIDA E QUE CONHECE AS CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS DE TAL VIOLAÇÃO, INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO MOTIVADA IMEDIATA DO PRESENTE CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS PENALIDADES DEVIDAS.

TIMON, 2022.